

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

Exercício: 2012

Processo: 01207000128201342

Município: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201306032

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306032, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 08/04/2013 a 08/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício de 2012 e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.



Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 119/2012, da DN TCU n.º 124/2012 e da Portaria TCU n.º 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames referentes ao Processo n.º 01207.000128/2013-42, conclui-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da legislação pertinente.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados qualitativos e quantitativos das ações vinculadas a LOA, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício de 2012 foram cumpridos?

A metodologia utilizada consistiu na análise descritiva das ações de maior materialidade, correspondente a 78% da execução total, consoante detalhado nos quadros a seguir:

Quadro: Resultados alcançados pela Ação 2000 no exercício de 2012:

CETEM			
2106 – Programa de Gestão e Manutenção do MCTI			
Ação 2000 – Administração do CETEM	Meta Financeira		
	Previsão (a)	Execução (b)	Relação (b/a) (%)
	9.235.724,00	9.677.095,51	105%

Nota: A Ação 2000 não tem meta física.

Quadro: Resultados alcançados pela Ação 4128 no exercício de 2012:

CETEM						
2021 – Programa Ciência, Tecnologia e Inovação						
Ação 4128 – Pesquisa e Desenvolvime	Meta Física			Meta Financeira		
	Previsão (a)	Execução (b)	Relação (a/b) (%)	Previsão (a)	Execução (b)	Relação (b/a) (%)



nto CETEM	no	46	87	189%	1.929.701,00	1.785.629,97	93%
--------------	----	----	----	------	--------------	--------------	-----

Na análise crítica do Relatório de Gestão 2012, o CETEM informou que a Ação 2000 é de responsabilidade do MCTI e a execução da meta superior ao previsto foi motivada por repasses de outras unidades de pesquisa participantes da referida Ação.

Relativamente à Ação 4128 (ação temática), o Relatório de Gestão mostrou que a superação da meta física foi motivada pela parceria com fundações que contribuíram com recursos orçamentários para o desenvolvimento dos produtos da referida Ação e, dessa forma, foi possível alcançar a meta prevista sem alocação de todos os recursos orçamentários inicialmente previstos para a Ação.

Em resumo, para as metas detalhadas nas ações analisadas, o CETEM realizou a sua execução consoante o planejado.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os indicadores da unidade atendem aos seguintes critérios: (i) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)?; (ii) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?; (iii) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade)?; (iv) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?; e (v) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na seleção não probabilística e análise descritiva de quatro indicadores, dentre os 16 estabelecidos em 2012, conforme quadro abaixo.

Quadro: Amostra dos indicadores de desempenho institucional analisados relativos ao exercício de 2012

Indicador	Área de gestão	Relacionado ao macroprocesso finalístico	Descrição	Forma de cálculo
PCTD – índice de processos e técnicas desenvolvidos	Resultados qualitativos e quantitativos	Sim	Não há	NPTD/TNSE
IPIIn – índice de	Resultados	Sim	Não há	NP/TNSE



inovação	qualitativos e quantitativos			
APD – aplicação em pesquisa e desenvolvimento	Financeiro	Sim	Não há	$[1 - (DM/OCC)] * 100$
PRB – participação relativa dos bolsistas	Pessoal	Sim	Não há	$[NTB / (NTB + NTS)] * 100$

Notas: (1) NPTD: nº total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo número de relatórios finais produzidos; (2) TNSE: $\sum$ dos técnicos de nível superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na UP/MCT concluídos ou a completar na vigência do TCG; (3) NP: (nº de pedidos de privilégio de patente, protótipos, *softwares*, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) + (nº de patentes concedidas no país e no exterior, no ano); (4) NTB = $\sum$ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano; (5) NTS = $\sum$ de servidores em todas as carreiras, no ano; (6) DM = $\sum$ das despesas com manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefone e pessoal administrativo terceirizado, no ano; (7) OCC = $\sum$ das dotações de Custeio e Capital (inclusive fontes 100/150); (8) NPT = $\sum$ do pessoal terceirizado no ano.

Os indicadores de desempenho institucional do CETEM são definidos em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Subsecretaria das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCUP/MCTI) mediante os Termos de Compromisso de Gestão (TCG). Destaca-se, porém, que não há uma definição explícita da finalidade dos indicadores, apenas uma conceituação técnica da sua forma de cálculo, dificultando seu entendimento.

O quadro abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação aos indicadores analisados. Destacamos que o critério da economicidade não integrou o escopo da análise, tendo em vista que não foi possível identificar o custo de obtenção dos mesmos.

Quadro: Resumo da análise da amostra de indicadores de desempenho

Indicador	Completo de	Comparabilidade	Acessibilidade	Confiabilidade
PCTD – índice de processos e técnicas desenvolvidos	Não	Sim	Não	Sim
IPIn – índice de inovação	Não	Sim	Não	Sim
APD – aplicação em pesquisa e desenvolvimento	Sim	Sim	Sim	Sim
PRB – participação relativa dos bolsistas	Não	Sim	Não	Sim

Notas: (1) NPTD: nº total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo número de relatórios finais produzidos; (2) TNSE: $\sum$ dos técnicos de nível superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na UP/MCT concluídos ou a completar na vigência do TCG; (3) NP: (nº de pedidos de privilégio de patente, protótipos, *softwares*, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) + (nº de patentes concedidas no país e no exterior, no ano); (4) NTB = $\sum$ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano; (5) NTS = $\sum$ de servidores em todas as carreiras, no ano; (6) DM = $\sum$ das despesas com manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefone e pessoal administrativo terceirizado, no ano; (7) OCC = $\sum$ das dotações de Custeio e Capital (inclusive fontes 100/150); (8) NPT = $\sum$ do pessoal terceirizado no ano.



De forma geral, o conjunto de indicadores definidos para o CETEM não representa a integralidade dos resultados da gestão. E, nesse sentido, acaba por apresentar uma avaliação diferenciada da execução das metas previstas do PDU. Além disso, a ausência da finalidade dos indicadores possibilita ambiguidade na compreensão dos resultados.

Ressaltamos, como aspectos positivos, a comparabilidade mediante a apresentação de séria histórica e a divulgação dos resultados no site institucional.

Verificamos, ainda, que o CETEM não dispõe de normativos internos que tratam da necessidade da elaboração de indicadores de desempenho, nem foram estabelecidos indicadores para processos críticos da unidade. Por fim, não verificamos documentação comprobatória da utilização do conjunto de indicadores para a efetiva tomada de decisões do seu corpo diretivo.

Diante das informações apresentadas, verifica-se que a utilização dos indicadores como parte integrante do processo de tomada de decisões gerenciais é realizada de forma incipiente.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei nº 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 não foi publicado o decreto de Gestão do PPA 2012-2015, considerando ainda que não há definição quanto ao Gerente do Programa e Coordenador da Ação (agentes no modelo de gestão do PPA 2008-2011 e que determinavam se a Unidade era ou não responsável pelo programa ou ação), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O setor responsável observou a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) O setor responsável observou a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (iv) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências preestabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades). Quanto aos registros no sistema corporativo, foi



realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma e pensão no SISAC.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal do CETEM estava assim constituído ao final do exercício de 2012:

Quadro: Composição do quadro de pessoal do CETEM em 31/12/2012

Tipologia dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1- Provimento de Cargos Efetivos	84	2	5
1.1- Servidores de carreira vinculados ao órgão	82	1	5
1.2- Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	1	0
1.3- Servidores requisitados de outros órgãos	1	0	0

Fonte: Relatório de Gestão 2012.

A UJ considera insuficiente sua força de trabalho para fazer face às suas atribuições. O Relatório de Gestão do exercício de 2012 registra o reduzido quadro de servidores como a principal dificuldade para a realização dos seus objetivos. Além disso, informa que, de acordo com o último levantamento realizado pelo Serviço de Recursos Humanos do Centro, em 2011, 59% do quadro de servidores pode vir a solicitar aposentadoria até dezembro de 2015, considerando que este cenário acarretaria uma drástica redução das atividades do Centro.

Segue quadro demonstrando a faixa etária dos servidores da UJ.

Quadro: Distribuição dos servidores do CETEM por faixa etária

Total	Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
Servidores de carreira	5	5	15	41	15

Fonte: Relatório de Gestão 2012.

Durante o exercício de 2012, houve a realização de dois concursos públicos para provimento de vagas no CETEM, sendo um deles conduzido pelo próprio CETEM, abrangendo 16 vagas em cargos da carreira de desenvolvimento tecnológico, destinados à área fim da UJ, e o outro concurso realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), que destinou ao CETEM 26 vagas de Assistente em Ciência e Tecnologia para substituição dos colaboradores terceirizados na área-meio. No entanto, em função do cronograma dos concursos, no exercício de 2012, não houve ingresso de



nenhum servidor aprovado nos concursos públicos referidos, o que se espera que ocorra no exercício de 2013.

Muito embora o quantitativo de servidores de carreira sofra um acréscimo de aproximadamente 51% em decorrência do ingresso de servidores concursados, o seu quadro de pessoal ainda não se mostrará adequado às necessidades institucionais, pois, de acordo com estudo datado de 19/11/2011, apresentado pelo Coordenador de Administração do CETEM, o quadro ideal de servidores é de 233. Dessa forma, mesmo com o ingresso dos servidores advindos dos concursos públicos realizados em 2012, a UJ ainda carecerá de 109 servidores para atingir seu quadro ideal. Registre-se que essa análise não considera a expectativa de concessão de aposentadoria nos próximos exercícios. Não foram evidenciadas as providências adotadas pela UJ para suprir esta deficiência.

Registramos que o quantitativo de servidores cedidos e requisitados é inexpressivo, bem como a ocorrência de outras situações que reduzem a força de trabalho.

Destacamos, por fim, o alto nível de qualificação da mão de obra, uma vez que aproximadamente 40% da força de trabalho possui titulação de doutorado.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e sistema contábil (SIAPE/SIAFI)

Foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores do CETEM, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Da aplicação dos testes de auditoria por parte da equipe, conforme escopo definido antes do início dos trabalhos na unidade, informamos que não foram encontradas desconformidades ou irregularidades.

Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Unidade não cumpriu os prazos previstos na Instrução Normativa TCU 55/2007 para cadastramento no SISAC dos atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012, conforme demonstra quadro a seguir:

Quadro: Quantitativo de cadastros no SISAC em 2012

Quantidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN 55/2007 foi atendido
5	0

Controles internos administrativos

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes, destaca-se a ausência de normativos internos na área de pessoal.

O gestor relacionou os atos normativos afetos à gestão de pessoas, constituídos por leis federais e atos internos do CETEM (portarias e ordens de serviço), porém destacamos que os atos internos, de forma geral, destinam-se a atender necessidades pontuais, tais como constituição de comissões ou grupos de trabalho com propósitos específicos ou para atender disposições do Ministério Supervisor, a exemplo da portaria que definiu critérios para a avaliação de desempenho. Não identificamos atos normativos que formalizem rotinas, procedimentos ou instruções operacionais para a área de Recursos Humanos, o que representa uma fragilidade do ambiente de controle.

Como ponto positivo, destacamos a existência de atos normativos que criam grupos de trabalho ou comissões para subsidiar o diretor em tomadas de decisão ou acompanhar



processo de avaliação de desempenho, demonstrando a participação dos servidores na gestão da UJ e a circulação interna da informação, o que favorece a comunicação.

Todavia, consideramos falha a comunicação mantida com o Ministério Supervisor e com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere às tratativas de solucionar os problemas de gestão que extrapolam a competência da UJ, principalmente a necessidade de ampliação do quadro de pessoal.

Por outro lado, o gestor informou que não são utilizados instrumentos para identificação de riscos, pontos críticos e medidas de prevenção; que não existe rotina de priorização de atividades e procedimentos; que não há sistemática para assegurar que as atividades ou procedimentos sensíveis ou que possuam prazos sejam feitas tempestivamente; e que não há indicadores para acompanhar os processos envolvidos.

Diante do exposto, consideramos que a estrutura de controles internos na área de Recursos Humanos é precária, não tendo sido observadas práticas de avaliação de risco, definição de procedimentos de controle, nem monitoramento.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 7 (Gestão das transferências voluntárias) do Anexo IV da DN TCU n.º 124/2012.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (ii) as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria para análise da regularidade dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, bem como para a verificação da utilização de requisitos de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, fundamentou-se na utilização de critérios de materialidade e criticidade para definir as amostras analisadas, conforme demonstram os quadros a seguir.

Preliminarmente, apresentamos quadro demonstrativo da representatividade relativa das modalidades licitatórias utilizadas pela UJ no exercício de 2012.

A seguir, constam quadros com informações sobre as modalidades licitatórias utilizadas no exercício de 2012.

Quadro: Modalidades licitatórias executadas no exercício de 2012

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício (R\$)	% Valor sobre total
------------------------------------	--------------------------	---------------------



Dispensa	10.646.835,98	74,79%
Inexigibilidade	1.118.944,38	7,86%
Pregão	2.468.952,96	17,35%
Total	14.234.733,32	100,00%

Quadro: Processos licitatórios realizados e analisados na gestão 2012

Quantidade total de processos licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade de processos avaliados	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade de processos em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
18	2.468.952,96	2	144.624,33	0	0

Foram analisados os Pregões Eletrônicos nº 02/2012 e 12/2012. Verificamos que os materiais adquiridos são compatíveis com as atividades típicas das áreas requisitantes, que a quantidade e especificações dos objetos fundamentaram-se em requisições das áreas competentes e que as aquisições realizadas guardam relação com a finalidade dos Programas/Ações de Governo utilizados para a realização das despesas. Além disso, foi realizada pesquisa dos preços praticados no mercado, consta designação do pregoeiro e equipe de apoio e há análise jurídica da minuta dos editais e seus anexos. Consideramos adequada a modalidade de licitação empregada nos dois casos analisados e não verificamos restrição à competitividade dos certames.

Quadro: Contratações e aquisições por inexigibilidade de licitação realizadas e analisadas na gestão 2012

Quantidade total de inexigibilidades de licitação	Volume total de recursos de inexigibilidades de licitação (R\$)	Quantidade de inexigibilidades avaliadas	Volume de recursos de inexigibilidades avaliados (R\$)	Quantidade de inexigibilidades em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos de inexigibilidades em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
55	1.118.944,38	1	282.908,86	1	282.908,86

Analisamos o Contrato nº 18/2012, firmado com a Fundação Bio Rio, para organizar o concurso público para provimento de cargos do CETEM, referente ao Processo nº 01207.000506/2012-15. Consideramos que a fundamentação da contratação por inexigibilidade de licitação foi inadequada.



Quadro: Contratações e aquisições por dispensa de licitação realizadas e analisadas na gestão 2012

Quantidade total de dispensas de licitações	Volume total de recursos de dispensa de licitação (R\$)	Quantidade de dispensas avaliadas	Volume de recursos de dispensa avaliados (R\$)	Quantidade de dispensas em que foi detectada alguma irregularidade	Volume de recursos de dispensa em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
641	10.646.835,98	34	6.240.999,38	32	4.501.999,38

Destacamos a expressiva incidência de despesas por dispensa de licitação realizadas pelo CETEM no exercício de 2012 (aproximadamente 75% do total das despesas do exercício). Os fundamentos mais utilizados foram os incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Constatamos a ausência de planejamento de compras e contratações na UJ, acarretando fracionamento de despesas. Também identificamos diversas contratações de serviços continuados por dispensa fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, sem a caracterização da situação emergencial.

Os serviços continuados de limpeza, conservação e jardinagem, de apoio à infraestrutura administrativa e de vigilância e segurança patrimonial armada foram realizados por contratação direta, sem processo licitatório, mediante sucessivas contratações.

Quadro: Contratações e aquisições feitas com critérios sustentáveis.

Área	Quantidade de processos na gestão 2012	Quantidade de processos selecionados para avaliação	Quantidade de processos avaliados dispensados de aplicar a legislação “sustentável”	Quantidade de processos avaliados em conformidade com a legislação “sustentável”	Quantidade de processos avaliados em desconformidade com a legislação “sustentável”
TI	63	0	-	-	-
Obras	2	2	0	0	2

Em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações no exercício 2012, verificamos que duas contratações relativas a obras não continham critérios de sustentabilidade. Contudo, na atividade de análises minerais, atividade fim do CETEM, destaca-se a preocupação com os critérios de sustentabilidade, por meio do Serviço de Desenvolvimento Sustentável – SEDS associado à Coordenação de Processos Minerais – COPM.

Destacamos que a gestão de compras e contratações carece de planejamento e estrutura de controles internos adequada. Não há normativos internos afetos à gestão de compras e contratações, nem mecanismos de levantamento de necessidades, instrumentos para identificação de riscos e pontos críticos, rotinas de priorização de atividades e procedimentos, tampouco indicadores de desempenho para acompanhar os processos envolvidos e identificar fragilidades.



2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 9 (Gestão dos cartões de pagamento do governo federal) do Anexo IV da DN TCU n.º 124/2012.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A metodologia da equipe de auditoria para análise deste item consistiu na avaliação, utilizando o Siafi Gerencial, da movimentação de todas as contas do Passivo que relacionam passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos. Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes.

Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012 do CETEM, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou de recursos durante o exercício sob exame.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria por tema: Tema 1 – PDTI [(i) o PDTI abrange o conjunto mínimo de itens estabelecido na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010? (ii) o PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de TI?; (iii) o PDTI está alinhado com os objetivos de negócios do órgão definidos no Plano Diretor da Unidade – PDU?]; Tema 2 – Recursos Humanos [o órgão mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas?]; Tema 3 - Política de Segurança da Informação [o órgão definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) com apoio do corpo diretivo e consoante normas aplicáveis?]; Tema 4 – Desenvolvimento de Software [o órgão definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento de metodologia de software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionadas à entrega de produtos?]; Tema 5 – Contratações de TI [(i) as contratações de soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão e alinhadas ao PDTI e IN SLTI/MP 04/2010?; (ii) os processos licitatórios para contratação de soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame e realizados preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, conforme dita a IN 04/2012 da SLTI?; (iii) os controles internos adotados para a gestão do contrato foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados, segundo a IN 04/2010 da SLTI?]



Para cada tema se estabeleceu a seguinte metodologia de análise detalhada no quadro a seguir.

Quadro: Síntese da metodologia de análise relativa à gestão de tecnologia da informação.

Tema	Metodologia
PDTI	Avaliação do PDTI
Recursos humanos	Avaliação dos editais, contratos e ordens de serviço de TI vigentes em 2012
Política de Segurança da Informação	Avaliação da POSIC e/ou outros documentos correlatos, e de documentos que comprovassem a participação da alta administração na direção nas decisões relacionadas à POSIC
Desenvolvimento de sistemas	Avaliação de processo de desenvolvimento de sistemas utilizado pelo órgão
Contratações de TI	Avaliação dos processos de formalização das contratações de TI

A partir da análise se evidenciam as seguintes conclusões:

Tema 1 – PDTI

O PDTI apresentado pelo CETEM aborda os aspectos essenciais para um instrumento de planejamento e os principais benefícios esperados, exceto pela ausência de cronograma de execução de projetos. Destaca-se que o PDTI traz uma abordagem das metas executadas relativas à instauração de processos, das deficiências apresentadas na área de Tecnologia da Informação (TI) e a política de boas práticas para a qualidade dos serviços de TI.

Tema 2 – Recursos Humanos

Na área de Tecnologia da Informação, em 2012, o CETEM não apresentou pessoal terceirizado.

Tema 3 – Política de Segurança da Informação

Durante a realização dos exames, constatou-se que não foi formalizada a Política de Segurança da Informação no âmbito do CETEM.

Tema 4 – Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas

Quanto à metodologia de desenvolvimento de sistemas, necessária para garantir resultados efetivos do processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas, destaca-se a ausência de uma metodologia documentada para o adequado monitoramento das etapas relacionadas ao desenvolvimento de sistemas como: levantamento, projeto, programação, teste e homologação.

Tema 5 – Contratações de TI

Verificamos ausência de alguns procedimentos formais para a contratação de bens e serviços de TI, gerando deficiências nas aquisições referidas. Contudo, o CETEM está em fase de aprimoramento dos procedimentos e documentação formais para a contratação de bens e serviços de TI, em conformidade com a IN SLTI/MP 04/2010, e deverá constar do PDTI 2013-2015.



2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se as seguintes questões de auditoria (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ? (ii) todos os imóveis geridos pela UJ estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)? (iii) todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iv) a estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação do único bem de uso especial sob responsabilidade do CETEM, assim como dos gastos com manutenção e reformas realizados neste imóvel. Utilizou-se no levantamento informações constantes do SIAFI gerencial e do SPIUNet. A UJ não realizou inventário de bens imóveis no exercício de 2012.

O referido bem imóvel está registrado no SPIUNet, contudo apresenta data de avaliação superior a quatro anos. A análise crítica constante do Relatório de Gestão atribui a ausência de atualização da avaliação do imóvel à carência de servidores na área.

A UJ não tem bens imóveis locados de terceiros.

O Relatório de Gestão da UJ do exercício de 2012 registra o valor total de R\$ 2.881.096,33 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos) como despesas com manutenção do imóvel, porém, destacamos que o valor se refere a despesas com reforma e com manutenção do imóvel.

Apresentamos a seguir quadros relativos ao quantitativo de bens especiais da UJ e a despesas com reformas e manutenção no exercício, com base nas informações constantes do Relatório de Gestão, complementadas pelo gestor em resposta à solicitação de auditoria.

Quadro: Quantitativo de Bens Especiais

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
	2011	2012
Brasil	01	01
Exterior	00	00

Fonte: Relatório de Gestão

Quadro: Despesas com Reformas e Manutenção

	Gastos realizados com reforma do imóvel	Gastos realizados com manutenção do imóvel
Valores totais	R\$ 1.883.199,15	R\$ 997.897,18

Fonte: Ofício nº 044/2013/COAD-CETEM, de 16/05/2013.

Do exposto, a área de gestão do patrimônio imobiliário mostrou-se bastante frágil, contribuindo para ocorrência de informações equivocadas por ocasião da elaboração das Demonstrações Contábeis da União. Além disso, destacamos a inexistência de rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontra o imóvel sob a responsabilidade da UJ, de forma a planejar e realizar ações de manutenção tempestivas e oportunas.



Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar Plano Anual de Manutenção da Infraestrutura do CETEM, prevendo recursos para sua manutenção e melhoramentos, incluindo, entre outros serviços, reparos e restauração de imóveis, móveis, instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 14 (Gestão das renúncias tributárias praticadas) do Anexo IV da DN TCU n.º 124/2012.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos acórdãos para a UJ considerando a seguinte questão de auditoria: caso haja uma determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na Auditoria Anual de Contas junto à UJ, a mesma foi atendida?

A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos em que haja determinação para a UJ e seja citada a CGU com posterior verificação do atendimento do mesmo.

Não foram identificados acórdãos com determinações específicas à CGU, relativas ao CETEM, no exercício de 2012.

O Relatório de Gestão da UJ registrou uma única deliberação do Tribunal de Contas da União, que trata de acumulação indevida de aposentadorias. De acordo com o referido relatório, a deliberação foi cumprida.

Segundo informações apresentadas pelo Coordenador de Administração da UJ, não há definição de responsabilidades ou de procedimentos afetos ao acompanhamento do atendimento das determinações do TCU. No entanto, considerando a reduzida incidência de determinações à UJ, não foram evidenciados prejuízos concernentes.

2.14 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?



A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

O órgão de controle interno não emitiu recomendações à UJ nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012.

No exercício de 2008, foi realizada Auditoria Anual de Contas sobre o exercício de 2007, na qual foram identificadas falhas pertinentes à concessão e utilização de suprimentos de fundos mediante o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), que deram origem à emissão de cinco recomendações. No exercício de 2012, a UJ não realizou despesas por meio de Suprimento de Fundos, de forma que não foi possível verificar o atendimento das recomendações expedidas em 2008.

Segundo informações apresentadas pelo Coordenador de Administração da UJ, não há definição de responsabilidades ou de procedimentos afetos ao acompanhamento do atendimento das recomendações da CGU. No entanto, considerando a reduzida incidência de recomendações à UJ, não foram evidenciados prejuízos concernentes.

2.15 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto 6932/2009.

A respeito da Carta ao Cidadão, o Coordenador de Administração do CETEM informou que a UJ é uma Unidade de Pesquisa integrante do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação – MCTI, cuja finalidade é o desenvolvimento de projetos de pesquisa na área mineral. Sua clientela direta é constituída de instituições governamentais e empresas do setor mineral e metalúrgico, nacionais e internacionais. Até a presente data, não foi implantado o sistema de Carta de Serviços ao Cidadão, em função do entendimento de que o Decreto n.º 6.932/2009 não se aplica ao CETEM.

2.16 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: (i) Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? (ii) A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação do conteúdo pertinente constante do Relatório de Gestão da UJ.

O Relatório de Gestão do CETEM do exercício de 2012 informou que não foram instaurados processos administrativos disciplinares na unidade durante o exercício de 2012, conforme informações constantes do CGU-PAD.

O Coordenador de Administração da UJ informou que não há normativos internos que regulem o registro de informações no sistema CGU-PAD. Considerando a reduzida



incidência de processos disciplinares na UJ, não foram evidenciados prejuízos concernentes.

2.17 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o cumprimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos, emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Consideramos que a estrutura de controles internos do CETEM é bastante precária, em todos os seus componentes, tendo contribuído para as fragilidades verificadas nas áreas de gestão de compras e contratações, patrimônio imobiliário, recursos humanos e tecnologia da informação. Ressalte-se que as referidas áreas não estão diretamente relacionadas aos macroprocessos finalísticos da UJ, de forma que não há como afirmar, com razoável certeza, que há insuficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

Identificamos indícios de melhorias nos controles internos administrativos em função da elaboração do Plano de Melhoria da Gestão do CETEM, em maio de 2012, que objetiva disponibilizar aos gestores do Centro um instrumento gerencial que propicie focar as prioridades definidas por cada área de gestão. Contudo, o plano ainda se encontra em fase inicial de implementação, já apresentando alguns atrasos.

Recomendações:

Recomendação 1: Identificar as ações previstas no Plano de Melhoria da Gestão do CETEM 2012 que ainda não foram iniciadas e as que estão com ritmo lento de implementação, analisar os pontos críticos e traçar estratégia adequada para garantir que o Plano seja executado com êxito.

2. 18 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão



Em face dos exames realizados, foram identificados fatos relevantes nos itens 1.1.5.2 e 1.1.5.3 deste relatório. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de Junho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro



1 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

1.1 Administração da Unidade

1.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência da atualização do valor do imóvel sob a responsabilidade do CETEM no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e ausência de realização do inventário de bens imóveis da Unidade referente ao exercício de 2012.

Fato

O CETEM apresenta um único imóvel da União sob sua responsabilidade, identificado com o RIP 6001.02788.500-4, que se encontra registrado no SPIUnet pelo valor histórico de R\$ 14.997.269,66 (quatorze milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Verificamos que não foi realizada a atualização do valor do imóvel no SPIUnet, nem foi realizado o inventário de bens imóveis da Unidade no exercício 2012.

Causa

Ausência de rotinas e procedimentos de controles internos com objetivo de definir prioridades de forma a assegurar que as atividades de atualização do valor do imóvel no SPIUnet e inventário de bens imóveis do CETEM sejam realizadas de forma tempestiva e oportuna.

De acordo com o Regimento Interno, o responsável pelo setor de patrimônio e infraestrutura é o Coordenador de Administração – COAD do CETEM, CPF ***.547.547-**

Manifestação da Unidade Examinada

O Relatório de Gestão apresenta a seguinte justificativa para a ausência de atualização da avaliação do valor do imóvel:

“Análise Crítica: Devido à carência de servidores no Serviço de Orçamento, Finanças e Contabilidade, ainda não foi possível realizar a atualização do valor do imóvel nos sistemas SPIUnet e SIAFI Operacional. Com a perspectiva da realização de concurso no exercício 2012 pretendemos empreender esforços a fim de atualizar tais valores.”

Ao ser instado a apresentar o inventário de 2012 dos bens imóveis da UJ, o Coordenador de Administração do CETEM, por meio do Ofício nº 014/2013/COAD-CETEM, de 08/04/2013, informou que não foi realizado.

Análise do Controle Interno

O CETEM não dispõe de procedimentos estruturados para a gestão do patrimônio imobiliário, nem rotina de priorização de atividades ou instrumentos para identificação de riscos, pontos críticos e de medidas de prevenção. Consideramos que a ausência de inventário e a não reavaliação do valor do imóvel estão relacionadas a estas falhas de controle interno. Ressaltamos, contudo, que o CETEM dispõe de apenas um imóvel, ou seja, a relatada carência de pessoal na área não é suficiente para justificar as falhas apontadas na gestão patrimonial.

Recomendações:

Recomendação 1: Atualizar a avaliação do Imóvel de Uso Especial da União sob a responsabilidade do CETEM de acordo com o Manual do SPIUnet, bem como implementar rotinas para avaliação dos imóveis.

Recomendação 2: Realizar anualmente o Inventário de bens imóveis de uso especial da União sob a responsabilidade do CETEM.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Registro inadequado de despesas com reformas e manutenção do imóvel de uso especial no Relatório de Gestão de 2012.

Fato

De acordo com o “Quadro A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ”, do Relatório de Gestão de 2012, o CETEM realizou despesas com manutenção do imóvel no valor total de R\$ 2.881.096,33 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos) e não realizou despesas com reformas no mesmo imóvel.

No entanto, verificamos que as informações referidas não representam a realidade, uma vez que foram firmados dois contratos de obras no exercício de 2012, que envolvem reformas nas estruturas do imóvel, quais sejam, os contratos n.º 20/2012 e n.º 21/2012.

O contrato n.º 20/2012 (Processo nº 01207.000574/2012-76), no valor de R\$ 1.497.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais), tem a finalidade de recuperação estrutural, reparo de patologias, reforços, conservação e atualização patrimonial de prédio do CETEM, ao passo que o contrato nº 21/2012 (Processo nº 01207.000507/2012-51), no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), tem a finalidade de adequar a área de trabalho sobre o teto da ala instrumental do CETEM, com fornecimento e instalação de estrutura metálica.

Em resposta à solicitação de auditoria que questionou o fato de os valores dos contratos supracitados não constarem das despesas com reformas para o exercício 2012, o



Coordenador de Administração do CETEM informou o que segue, mediante Ofício nº 040/2013/COAD-CETEM, de 08/05/2013:

“Indevidamente os valores foram informados na coluna “Despesa com Manutenção”.

Do exposto, verificamos que as despesas com reformas e manutenção no imóvel sob a responsabilidade do CETEM foram contabilizadas de maneira equivocada.

Diante disso, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 201306032/018, solicitamos ao gestor informar corretamente os gastos com reformas e manutenção do imóvel próprio no exercício de 2012. Em resposta, o gestor apresentou as informações constantes do seguinte quadro:

	Gastos realizados com reforma do imóvel	Gastos realizados com manutenção do imóvel
Valores totais	R\$ 1.883.199,15	R\$ 997.897,18

Fonte: Ofício nº 044/2013/COAD-CETEM, de 16/05/2013.

1.1.2 QUANTITATIVO DE PESSOAL

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de implementação de políticas capazes de diminuir a deficiência de força de trabalho do CETEM.

Fato

Apesar de o gestor informar no Relatório de Gestão que a Unidade carece de pessoal, não têm sido desenvolvidas ações que permitam a reposição de pessoal, tais como solicitação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de autorização para concurso público para ingresso de servidores na carreira, no quantitativo adequado às necessidades da UJ, considerando o reduzido quadro de servidores e a expectativa de concessão de aposentadorias nos exercícios seguintes.

O Coordenador de Administração do CETEM apresentou quadro de quantitativo ideal de servidores, por cargo e por coordenação, datado de 19/11/2011, indicando o total ideal de 233 servidores, o que demonstra a insuficiência da força de trabalho da UJ, mesmo considerando o ingresso dos servidores por meio dos concursos públicos realizados em 2012.

Embora solicitado, não foi apresentado o estudo que balizasse o quantitativo ideal de servidores apresentado, nem as providências ou políticas consistentes adotadas pela UJ para diminuir a deficiência da força de trabalho.

Causa

Fragilidades no dimensionamento da força de trabalho;
Ausência de comunicação com o Ministério Supervisor a respeito das necessidades de pessoal da Instituição.



Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n.º 025/2013/COAD-CETEM, de 22/04/2013, e anexo, o Coordenador de Administração do CETEM apresentou a seguinte manifestação a respeito dos parâmetros utilizados para a composição do quantitativo ideal de servidores, das providências adotadas e políticas implementadas para diminuir a deficiência da força de trabalho:

“O quadro ideal de 233 servidores surgiu após consulta aos Coordenadores do CETEM e origina-se da necessidade que o Centro cumpra sua Missão de “Desenvolver tecnologia para uso sustentável dos recursos minerais brasileiros” e esteja em total consonância com as macrodiretrizes definidas pelo Governo Federal. Cabe lembrar que foram priorizados programas e metas compatíveis com os eixos estratégicos do Planejamento Estratégico do MCTI, expressos na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), os quais estão alinhados com os Objetivos Estratégicos e Ações do Plano Nacional de Mineração – 2030, do MME. Essas condições asseguram à instituição a sua sustentabilidade enquanto organização pública que busca a valorização social dos bens, serviços e produtos que gera.

Cabe mencionar que bolsistas contribuíram decisivamente para o cumprimento de metas pactuadas no Termo de Compromisso de Gestão (TCG) 2012 da instituição, uma vez que supre a carência de profissionais ocasionada pelas dificuldades de reposição e ampliação do quadro de pessoal técnico especializado do Centro. Cabe ressaltar a participação voluntária de grande número de bolsistas nos eventos de popularização da ciência, como reuniões da SBPC, Semana Nacional de CT&I, e na Conferência Rio +20.

Cabe ressaltar que, embora a participação de bolsistas seja crucial para o cumprimento de metas pactuadas pelo Centro, sua utilização maciça não sustenta a continuidade, uma vez que a rotatividade é uma característica marcante desse grupo.”

Análise do Controle Interno

A respeito dos parâmetros utilizados para o dimensionamento das necessidades de pessoal, foi mencionada a realização de consultas aos coordenadores do CETEM para cumprir a missão institucional e atender os compromissos assumidos no Planejamento Estratégico do MCTI e Ações do Plano Nacional de Mineração – 2030 do MME. No entanto, não foram detalhados os parâmetros utilizados, a metodologia aplicada ou os estudos que fundamentem o dimensionamento apresentado.

Com relação às providências adotadas para reduzir a defasagem de pessoal, foi citada a contribuição dos bolsistas para o atingimento dos resultados finalísticos da Instituição, destacando, contudo, os riscos desta prática.

A UJ evidenciou a ausência de política de reposição ou ampliação do quadro de pessoal ao longo dos anos que seguiram à criação do CETEM, situação essa que vem se agravando com o passar dos anos em função de novas responsabilidades assumidas pelo Instituto e do envelhecimento do quadro de pessoal, que leva à ocorrência de aposentadorias num volume representativo. Porém, o gestor não demonstrou as medidas adotadas para reduzir essa deficiência. Nesse sentido, não foram apresentadas correspondências encaminhadas ao Ministério Supervisor ou ao Ministério do



Planejamento, Orçamento e Gestão demonstrando a insuficiência de seu quadro de pessoal e/ou solicitando autorização para realização de concurso público para ingresso de novos servidores no quantitativo adequado às suas necessidades.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar estudo que fundamente a composição do quantitativo ideal de servidores do CETEM.

Recomendação 2: Solicitar vagas, por meio de concurso público, com base no estudo realizado para dimensionar o quantitativo ideal de servidores.

1.1.3 PROVIMENTOS

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos para registro de atos de pessoal no SISAC.

Fato

O Relatório de Gestão do CETEM do exercício de 2012 informa que foram concedidas uma aposentadoria e três pensões no exercício, bem como foram realizadas duas alterações de fundamento legal do ato concessório, e que, destes atos, foram cadastrados no SISAC a concessão de uma aposentadoria e de uma pensão e as duas alterações de fundamento legal do ato concessório.

No entanto, por meio do Ofício nº 022/2013/COAD-CETEM, de 18/04/2013, foi encaminhada a documentação comprobatória do cadastro no SISAC de cinco atos, quais sejam, a concessão de duas aposentadorias e de três pensões civis, além de dois desligamentos. A divergência verificada com relação à informação sobre o cadastramento dos atos constante do Relatório de Gestão atribui-se ao fato de que o cadastro de duas pensões e uma aposentadoria foi realizado no exercício de 2013.

Constatamos que a UJ descumpriu o prazo previsto no art. 7º, inciso I, IN TCU nº 55/2007, para registro no SISAC dos cinco atos de aposentadoria e pensão concedidos no exercício de 2012, conforme a seguir evidenciado:

Número do Ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Ao Controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
10001727-04-2013-000021-7	Concessão de Aposentadoria	12/09/2012	07/02/2013	148
10001727-04-2013-000026-8	Concessão de Aposentadoria	30/11/2012	18/04/2013	139
10001727-05-2012-000019-1	Concessão de pensão civil	09/01/2012	03/05/2012	115
10001727-05-2013-000023-2	Concessão de pensão civil	04/11/2012	18/03/2013	134
10001727-05-	Concessão de	13/12/2012	18/03/2013	95



2013-000024-2	pensão civil			
---------------	--------------	--	--	--

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de concessão de aposentadoria e pensão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias.

Causa

Ausência de normas internas estabelecendo atribuições e responsabilidades para registro de atos de pessoal.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 022/2013/COAD-CETEM, de 18/04/2013, o Coordenador de Administração apresentou a seguinte manifestação:

“Devido ao número reduzido de servidores do SERH (2), os atos relacionados a pensão e aposentadorias eram executados por um terceirizado e, somente 1 (um) servidor do SERH era habilitado para cadastro no SISAC - aposentadoria e pensão, e, (1) desligamento e admissão. Sendo descontinuo o processo pelo mesmo executado, ocasionava atrasos.

Hoje, após a nomeação dos concursados, com conhecimento do processo, desde sua formação até o cadastro final, não há descontinuidade, sendo executados no prazo legal.”

Análise do Controle Interno

Consideramos relevante o argumento de carência de pessoal apresentado pela UJ, mas entendemos que ele não se aplica ao caso em questão, uma vez que a incidência de atos sujeitos a registro no SISAC no exercício de 2012 foi muito pequena, não impactando as atribuições do setor. Isso porque mesmo levando em conta que apenas um servidor era habilitado para cadastro no SISAC, só foram concedidos cinco atos sujeitos a registro durante o exercício, de forma que entendemos que a tarefa seria perfeitamente compatível com as demais atribuições que este servidor possa ter, dada a carência de pessoal na área.

Outrossim, consideramos que a não observância dos prazos previstos pelo TCU deve ser atribuída à ausência de definição de rotinas e procedimentos no setor.

Recomendações:



Recomendação 1: Criar norma interna que estabeleça atribuições dos agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal, definindo priorização e periodicidade das atividades.

1.1.4 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

1.1.4.1 CONSTATAÇÃO

Inexistência de definição de rotinas referentes a critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens e serviços de obras.

Fato

O CETEM instituiu sua Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – CGPLS mediante a Portaria nº 07, de 21/01/2013, cuja atribuição é a execução do Plano de Logística Sustentável (PLS) a ser apresentado no prazo de 180 dias, a partir da portaria. A unidade informou que a comissão está trabalhando no diagnóstico dos processos e procedimentos de aquisição sustentável a compor o PLS e resultará em redução de gastos e melhorias qualitativas. Assim percebe-se que, no exercício de 2012, o CETEM não detinha rotinas que permitissem critérios de sustentabilidade nas suas aquisições. Adicionalmente, a unidade não realizou nenhuma ação de capacitação relativa a critérios de aquisições sustentáveis destinadas aos membros da área de licitação no exercício de 2012.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que o CETEM em 2012 realizou duas contratações relativas a obras, que não continham critérios de sustentabilidade:

(i) contrato nº 20/2012 cujo objeto é a recuperação estrutural, reparos patológicos e reforços de conservação do prédio da unidade, no valor de R\$ 1.497.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil reais) com a empresa Quadrante Consultoria e Serviços Ltda (CNPJ n.º 02394943000171), com vigência de 21/11/2012 a 19/04/2013, e,

(ii) contrato nº 21/2012 cujo objeto é serviços de engenharia voltados para as normas reguladoras referentes à segurança no trabalho envolvendo as instalações do CETEM, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) com a empresa Edificar Comércio e Serviços Ltda (CNPJ n.º 11314157000108), com vigência de 21/11/2012 a 18/02/2013.

Causa

Ausência de rotinas referentes aos critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios de aquisição de bens e contratação de serviços de obras.

Manifestação da Unidade Examinada

A respeito da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações analisadas, o Coordenador de Administração do CETEM informou o seguinte:



“As contratações foram realizadas em caráter emergencial, razão pela qual não foram observados critérios de sustentabilidade no ato da elaboração do processo, sendo assim, não há documentação a ser apresentada.”

Quanto à realização de ações de capacitação relacionadas aos critérios de aquisições sustentáveis, a unidade justificou que:

“Ocorreram ações tímidas de capacitação em sustentabilidade. Apenas três servidores participaram de treinamentos relacionados ao tema. A justificativa se deve ao fato do reduzido quadro de servidores na área administrativa e o total envolvimento do quadro técnico no cumprimento de metas pactuadas no Termo de Compromisso de Gestão 2012, o que pode ser comprovado pelos resultados alcançados.”

Análise do Controle Interno

Concernente às referidas contratações, o caráter emergencial não exime a obrigatoriedade da observância dos critérios de sustentabilidade. Percebe-se que a ausência de rotinas, na unidade, para a inclusão de critérios de compras sustentáveis nos processos licitatórios foi fator determinante da falha identificada. Adicionalmente, as “tímidas” ações de capacitação relacionadas ao tema não foram suficientes para uma adequada conscientização da importância do estabelecimento de procedimentos de sustentabilidade na área de licitações. Ressalte-se que a missão da unidade é “desenvolver tecnologia para o uso sustentável dos recursos minerais brasileiros”.

Consideramos que o gestor iniciou os procedimentos para definição de critérios de sustentabilidade no início do exercício de 2013, com a instituição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – CGPLS mediante a Portaria nº 07, de 21/01/2013.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer rotinas que possibilitem a inserção de critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios de aquisição de bens e serviços.

Recomendação 2: Promover a capacitação dos membros da área de licitação atinente aos critérios de compras sustentáveis.

1.1.5 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.1.5.1 CONSTATAÇÃO

Contratação da Fundação Bio Rio para organizar o concurso público para provimento de cargos do CETEM, por inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento inadequado.

Fato



De acordo com o Ofício nº 003/2013/COAD-CETEM, de 01/03/2013, no exercício de 2012, o Centro de Tecnologia Mineral – CETEM executou R\$ 1.118.944,38 (um milhão, cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e tinta e oito centavos) por inexigibilidade de licitação. Pelos critérios de criticidade e materialidade, selecionamos, para análise, o Contrato nº 18/2012, que trata da contratação da Fundação Bio Rio, CNPJ nº 31.165.384/0001-26, para organizar o concurso público para provimento de cargos do CETEM, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. O valor da contratação foi R\$ 282.908,86 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos), que representou 25,28% do total de despesas por inexigibilidade de licitação no exercício.

Da análise do Processo nº 01207.000506/2012-15, que formalizou o Contrato nº 18/2012, assinado pelo Diretor da UJ, verificamos o seguinte:

O Parecer Técnico/Justificativa exarado pelo CETEM fundamenta de forma inadequada a inexigibilidade de licitação, uma vez que o mesmo caracteriza a viabilidade de competição, já que constam do processo propostas apresentadas por oito instituições para a realização do objeto do contrato. Destacamos que a UJ registrou que buscou no mercado instituições com larga experiência na realização de concursos públicos.

O referido Parecer Técnico/Justificativa, datado de 10/10/2012, foi elaborado e assinado pela Comissão do Concurso, pelo Chefe do Serviço de Material, Patrimônio e Infraestrutura e pelo Coordenador de Administração do CETEM.

Não consta do Processo análise jurídica da Advocacia Geral da União – AGU a respeito da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

Causa

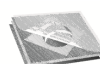
Deficiência do setor de aquisições e contratações do CETEM no que se refere ao exame da legislação específica e normas correlatas, de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados, contribuindo para a melhoria da gestão.

Ausência de manuais, rotinas e procedimentos afetos à gestão de compras e contratações.

Manifestação da Unidade Examinada

O Coordenador de Administração – COAD encaminhou e-mail datado de 22/03/2013, com as seguintes manifestações:

“a) As razões fundamentadas para a efetivação da mencionada contratação com base em inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, estão registradas na Justificativa juntada ao processo (fls 106). Cumpre assinalar que a escolha da entidade Fundação BIO RIO, dentre todas as instituições que apresentaram propostas para a realização do Concurso Público do CETEM, decorreu da análise minudente das condições exigidas por esta Unidade de Pesquisa aliadas às fornecidas pela Proponente Fundação BIO RIO. Ponto relevante diz respeito aos trabalhos executados de modo satisfatório pela adjudicatária quando da realização de concursos assemelhados às instituições.



b) O valor contratado no montante de R\$282.908,86 decorreu de criteriosa análise de todas as condições exigidas e propostas pela adjudicatária, sendo que a Comissão designada pelo CETEM pugnou pela contratação em causa por entender que o valor era compatível com todas as etapas exigidas para a realização do mencionado Concurso Público conforme (fls. 106) dos autos.”

Análise do Controle Interno

No Parecer Técnico apresentado às fls. 106 e 107 do processo, verificamos que o CETEM “buscou no mercado instituições com larga experiência na realização de todas as etapas de um concurso público, tendo conseguido que 08 (oito) entidades fundacionais apresentassem propostas, com vistas ao atingimento desse escopo.” Tal justificativa atesta a viabilidade de competição, hipótese que contraria literalmente o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. Quanto ao preço praticado, verificamos ser compatível com a pesquisa realizada pela Comissão do Concurso.

Destacamos que a ausência de parecer jurídico no processo a respeito da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação contribuiu para o enquadramento equivocado da contratação.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer a obrigatoriedade de submissão dos procedimentos de contratação direta à análise jurídica.

Recomendação 2: Capacitar o setor de aquisições e contratações do CETEM no que se refere ao exame da legislação específica de forma a contribuir para a melhoria da gestão.

1.1.5.2 CONSTATAÇÃO

Fracionamento de despesas em aquisições e contratações, por dispensa de licitação, realizadas com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Fato

Verificamos 17 (dezessete) Processos Administrativos de aquisição de toners e cartuchos, fundamentados no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, cujo somatório alcança o valor de R\$ 49.810,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos), que ultrapassa o limite legal previsto na Lei 8.666/93, conforme quadro a seguir.

Todas as aquisições referidas foram propostas pelo Chefe do Serviço de Material, Patrimônio e Infraestrutura – SMPI.

Quadro: Processos de aquisição de toners e cartuchos analisados

Processo	Fornecedor	Valor (R\$)	Fundamento
----------	------------	-------------	------------



01207.000049/2012-51	CNPJ: 03.521.640/0001-35	2.474,57	Art.24, II
01207.000184/2012-04	CNPJ: 10.712.898/0001-84	7.992,64	Art.24, II
01207.000187/2012-30	CNPJ: 13.428.874/0001-96	2.964,95	Art.24, II
01207.000192/2012-42	CNPJ: 13.428.874/0001-96	172,60	Art.24, II
	CNPJ: 03.521.640/0001-35	696,00	
	CNPJ: 07.477.942/0001-04	1.874,00	
01207.000197/2012-75	CNPJ: 03.521.640/0001-35	5.468,00	Art.24, II
01207.000259/2012-49	CNPJ: 08.542.488/0001-90	1.977,00	Art.24, II
01207.000278/2012-75	CNPJ: 08.325.368/0001-31	548,40	Art.24, II
01207.000303/2012-11	CNPJ: 08.542.488/0001-90	615,00	Art.24, II
01207.000364/2012-88	CNPJ: 07.477.942/0001-04	3.400,00	Art.24, II
01207.000375/2012-68	CNPJ: 10.712.898/0001-84	5.472,00	Art.24, II
01207.000399/2012-17	CNPJ: 11.297.358/0001-44	516,00	Art.24, II
01207.000403/2012-47	CNPJ: 08.325.368/0001-31	1.650,00	Art.24, II
	CNPJ: 11.297.358/0001-44	4.139,10	
01207.000443/2012-99	CNPJ: 11.297.358/0001-44	1.453,30	Art.24, II
01207.000607/2012-88	CNPJ: 07.419.496/0001-81	357,54	Art.24, II
	CNPJ: 10.712.898/0001-84	160,00	
	CNPJ: 14.848.098/0001-46	480,00	
01207.000613/2012-35	CNPJ: 11.297.358/0001-44	77,80	Art.24, II
01207.000628/2012-01	CNPJ: 11.297.358/0001-44	3.551,00	Art.24, II
01207.000696/2012-62	CNPJ: 10.712.898/0001-84	3.770,40	Art.24, II
Total	-	49.810,30	-

Fonte: processos analisados

Verificamos, também, quatro processos administrativos referentes à contratação de serviços de auxiliar de serviços técnicos, fundamentados no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. O somatório das contratações alcança o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que ultrapassa o limite legal de R\$ 8.000,00 ao ano, conforme quadro a seguir:

Quadro: Processos de contratação de serviços de auxiliar de serviços técnicos

Processo	Prestador de Serviço	Valor (R\$)	Fundamento
----------	----------------------	-------------	------------



01207.000332/2012-82	CPF: ***.094.727-**	5.500,00	Art.24, II
01207.000333/2012-27	CPF: ***.744.837-**	5.400,00	Art.24, II
01207.000484/2012-85	CPF: ***.762.487-**	5.600,00	Art.24, II
01207.000485/2012-20	CPF: ***.957.388-**	5.500,00	Art.24, II
Total	-	22.000,00	-

Fonte: processos analisados

As contratações foram propostas pelo Chefe do Serviço de Recursos Humanos – SERH e o objeto das contratações foi o estudo prospectivo de rotas alternativas para obtenção de potássio a partir de resíduos da extração de rochas. Vejamos os serviços contratados:

Processo nº 01207.000332/2012-82, contratação de pessoa física, cuja descrição do serviço é: “apoiar a realização das atividades técnicas, no âmbito do projeto, incluindo preparação de amostras de solo e de resíduos, de reagentes e de soluções, bem como na preparação e realização de ensaios em bancada”. O valor do serviço é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pelo período de 30 (trinta) dias, pago em 31/07/2012 e 29/08/2012, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada parcela.

Processo nº 01207.000333/2012-27, contratação de pessoa física, cuja descrição do serviço é: “apoiar a realização de atividades referentes aos ensaios contemplados na rota metalúrgica e de preparação de amostras para análise”. O valor do serviço é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pelo período de 30 (trinta) dias, pago em 31/07/2012 e 29/08/2012, no valor de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada parcela.

Processo nº 01207.000484/2012-85, contratação de pessoa física, cuja descrição do serviço é: “apoiar as atividades referentes aos ensaios de rota metalúrgica e de preparação dos produtos obtidos na análise”. O valor do serviço é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pelo período de 30 (trinta) dias, pago em 15/10/2012 e 21/11/2012, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada parcela.

Processo nº 01207.000485/2012-20, contratação de pessoa física, cuja descrição do serviço é “apoiar a realização das atividades técnicas de preparação de amostras de solo e resíduo e preparação de soluções”. O valor do serviço é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pelo período de 30 (trinta) dias, pago em 15/10/2012 e 21/11/2012, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) cada parcela.

Por fim, verificamos cinco processos administrativos referentes à contratação de serviços de mão de obra especializada em construção civil (pedreiro), propostas pelo Chefe do Serviço de Recursos Humanos – SERH, fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, cujo somatório alcança o valor de R\$ 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais), que ultrapassa o limite legal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme quadro abaixo.

Quadro: Processos de contratação de mão de obra especializada em construção civil

Processo	Prestador de Serviço	Valor (R\$)	Fundamento
01207.000080/2012-91	CPF: ***.264.817-**	6.600,00	Art.24, II



01207.000218/2012-52	CPF: ***.380.467-**	6.200,00	Art.24, II
01207.000219/2012-05	CPF: ***.429.447-**	6.600,00	Art.24, II
01207.000263/2012-15	CPF: ***.158.454-**	3.300,00	Art.24, II
01207.000264/2012-51	CPF: ***.782.137-**	5.170,00	Art.24, II
Total	-	27.870,00	-

Fonte: processos analisados

Vejamos os serviços contratados:

Processo nº 01207.000080/2012-91, contratação de pessoa física, cuja descrição do serviço é: “ampliação e adequação do laboratório de gemologia, com remoção de paredes, instalação de 25 m2 de laje, fabricação e instalação de 4 bancadas em concreto e alvenaria”. O valor do serviço é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), pelo período de 30 dias.

Processo nº 01207.000218/2012-52, contratação de pessoa física, cuja descrição do serviço é: “remoção de 600 m2 de revestimento de contra piso e vigas, retirada de entulho e tratamento de ferrugem sobre a laje da central de refrigeração do CETEM, sob o telhado”. O valor do serviço é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), pelo período de 30 dias.

Processo nº 01207.000219/2012-05, contratação de pessoa física, cuja descrição do serviço é: “colocação de 600 m2 (seiscentos metros quadrados) de contra piso, com aplicação de argamassa sobre a laje e vigas da central de refrigeração do CETEM, sob o telhado”. O valor do serviço é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), pelo período de 30 dias.

Processo nº 01207.000263/2012-15, contratação de pessoa física, cuja descrição do serviço é: “escovação de todo o vigamento da laje sobre a central de refrigeração, aplicação de argamassa e cimento para nivelamento das vigas laterais e superior, pintura de laje e vigamento com tinta acrílica”. O valor do serviço é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pelo período de sete dias.

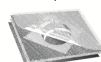
Processo nº 01207.000264/2012-51, contratação de pessoa física, cuja descrição do serviço é: “montagem de estruturas, solda, cortes e montagem em estruturas metálicas”. O valor do serviço é de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais), pelo período de 40 dias.

Causa

Ausência de levantamento das necessidades anuais de contratações, visando à elaboração do planejamento correspondente.

Ausência de rotinas e procedimentos de controle interno com o objetivo de identificar a modalidade de licitação adequada a ser utilizada.

O Coordenador de Administração, CPF ***.547.547-**, autorizou a realização de aquisições e contratações de materiais e serviços de mesma natureza, por dispensa de licitação, em valor superior ao limite legal de R\$ 8.000,00 por ano. Ressaltamos que há



Portaria de subdelegação de competência CETEM nº 21 de 05/08/2010, assinada pelo então Diretor do CETEM, CPF ***.287.887-** para o Coordenador de Administração.

Manifestação da Unidade Examinada

O Coordenador de Administração do CETEM apresentou as seguintes justificativas mediante Ofício nº 026/2013/COAD-CETEM, de 23/04/2013:

Em relação à aquisição de toners e cartuchos:

“A Administração do Centro realizou somente uma compra planejada, por meio de adesão a um pregão eletrônico em 2012. Reconhecemos falha no planejamento, porém esta ocorreu devido à carência de servidores já mencionada nas respostas anteriores.”

Em relação à contratação de serviços de auxiliar de serviços técnicos:

“Entendemos que não houve fracionamento de despesas, conforme já apresentado na resposta à SA N.º 201205926/002. [...] Os quatro profissionais foram contratados no âmbito do Projeto “Estudo prospectivo de rotas alternativas para obtenção de potássio a partir de resíduos da extração de rochas ornamentais para fertilização de solos agrícolas visando culturas para produção de biocombustíveis”, com recursos do MCTI. Pelo volume das amostras e o prazo estabelecido no cronograma físico do projeto, somente com a contratação desses profissionais os resultados previstos foram alcançados.”

Em relação à contratação de mão de obra especializada em construção civil (pedreiro):

“Entendemos que não houve fracionamento de despesas, conforme já apresentado na resposta à SA N.º 201205926/002. [...] Os serviços foram realizados no mesmo local, porém trata-se de objetos diferentes. O primeiro refere-se a remoção de material, enquanto que o segundo refere-se a instalação de novo revestimento. “

Análise do Controle Interno

Em relação à aquisição de toners e cartuchos, o gestor reconhece a falha no planejamento devido à carência de servidores. Quanto às contratações de auxiliar de serviços técnicos e de mão de obra especializada em construção civil (pedreiro), muito embora o gestor entenda não ter havido fracionamento de despesas, a contratação fracionada ficou evidenciada pela ocorrência de contratações isoladas para a realização de serviços de mesma natureza, extrapolando o limite legal para dispensa de R\$ 8.000,00 ao ano.

Atribuímos tais falhas à ausência de adequado levantamento de necessidades das áreas e consequente planejamento das aquisições e contratações da UJ. Do exposto, as aquisições e contratações acima descritas não poderiam ter sido realizadas por dispensa de licitação por falta de amparo legal.



Recomendações:

Recomendação 1: Realizar o levantamento das necessidades anuais de aquisições e contratações do CETEM, visando à elaboração do planejamento correspondente.

Recomendação 2: Definir rotinas e procedimentos de controle interno na área de licitações e compras, com o objetivo de assegurar a seleção da modalidade de licitação correta para cada aquisição e contratação realizada.

1.1.5.3 CONSTATAÇÃO

Contratações de serviços continuados, por dispensa de licitação, realizadas com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, sem a caracterização de situação calamitosa ou emergencial.

Fato

Constatamos a utilização inadequada da dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 para a contratação sucessiva de diversos serviços continuados no CETEM, para períodos ininterruptos, sem as características de situação calamitosa ou emergencial, conforme segue:

a) Serviços de limpeza, conservação e jardinagem:

a.1) Contrato nº 01/2012, Processo nº 01207.000010/2012-33, celebrado com a empresa TECNISAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 29.000.841/0001-80, no valor de R\$ 396.235,62 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/01/2012. O Contrato foi assinado pelo Diretor Substituto do CETEM, CPF ***.089.947-**, em exercício no período de 01/01/2012 a 03/04/2012;

a.2) Contrato nº 14/2012, Processo nº 01207.000347/2012-41, celebrado com a empresa TECNISAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 29.000.841/0001-80, no valor mensal de R\$ 438.850,98 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/07/2012, sucedendo o contrato emergencial anterior, firmado com a mesma empresa. O Contrato foi assinado pelo Diretor do CETEM, CPF ***.228.547-**.

b) Serviços especializados de apoio à infraestrutura administrativa:

b.1) Contrato nº 04/2012, Processo nº 01207.000133/2012-74, celebrado com a empresa IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.877.566/0001-21, no valor de R\$ 1.676.995,43 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/03/2012. O Contrato foi assinado pelo Diretor Substituto do CETEM, CPF ***.089.947-**, em exercício no período de 01/01/2012 a 03/04/2012;

b.2) Contrato nº 12/2012, Processo nº 01207.000466/2012-01, celebrado com a empresa IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.877.566/0001-21, no valor de R\$ 1.374.237,05 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar



de 28/08/2012, sucedendo o contrato emergencial anterior, firmado com a mesma empresa. O Contrato foi assinado pelo Diretor do CETEM, CPF ***.228.547-**.

c) Serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada dos bens móveis e imóveis de propriedade ou de uso do CETEM, sob o regime de turnos de 12x36 horas:

c.1) Contrato nº 06/2012, Processo nº 01207.000236/2012-34, celebrado com a empresa CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 31.245.699/0001-83, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/04/2012. O Contrato foi assinado pelo Diretor do CETEM, CPF ***.228.547-**;

c.2) Contrato nº 17/2012, Processo nº 01207.000447/2012-77, celebrado com a empresa CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 31.245.699/0001-83, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/09/2012. O Contrato foi assinado pelo Diretor do CETEM, CPF ***.228.547-**.

Da verificação dos processos que formalizaram as contratações elencadas neste ponto, constatamos a ausência dos Pareceres Técnicos que pudessem configurar as hipóteses de contratação direta. Também verificamos a ausência de análise jurídica da Advocacia Geral da União – AGU a respeito da legalidade das contratações emergenciais.

Acrescente-se ao fato que, em relação à contratação de serviços especializados de apoio à infraestrutura administrativa, o último processo licitatório para essa finalidade foi realizado em 2003, que resultou no contrato n.º 013/2003, cuja vigência máxima se encerrou em 2008. Quanto ao serviço de vigilância e segurança patrimonial, o último processo licitatório foi realizado em 2006, com a formalização do Contrato n.º 006/2006 em que a vigência máxima se encerrou em 2011. Após essas datas, os serviços vêm sendo contratados de forma direta, sem realização de processo licitatório.

Causa

Ausência de providências para realização ou conclusão tempestiva de processo licitatório para contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e jardinagem, serviços especializados de apoio à infraestrutura administrativa, bem como de serviços de vigilância e segurança armada.

Ausência de rotinas e procedimentos de controle interno com o objetivo de identificar a modalidade de licitação adequada a ser utilizada.

O Coordenador de Administração, CPF ***.547.547-**, autorizou indevidamente sucessivas contratações de serviços continuados por dispensa de licitação, com fundamento em situação emergencial, que não ficou evidenciada nos processos analisados.

O Diretor do CETEM, CPF ***.228.547-**, assinou os contratos emergenciais n.º 06/2012, 12/2012, 14/2012 e 17/2012, sem providenciar ou exigir que fosse providenciada a realização de procedimento licitatório para os serviços em questão. A necessidade da continuidade dos serviços era de conhecimento geral da instituição.

O Diretor Substituto do CETEM, CPF ***.089.947-**, em exercício no período de 01/01/2012 a 03/04/2012, assinou os contratos emergenciais n.º 01/2012 e 04/2012, sem



providenciar ou exigir que fosse realizado procedimento licitatório para os serviços em questão. A necessidade da continuidade dos serviços era de conhecimento geral da instituição.

As contratações não foram amparadas em pareceres técnicos e jurídicos.

Manifestação da Unidade Examinada

O Coordenador de Administração do CETEM apresentou as seguintes informações/justificativas mediante Ofício nº 027/2013/COAD-CETEM, de 24/04/2013:

Contratos de serviços de limpeza, conservação e jardinagem:

“Em relação ao contrato emergencial n.º 01/2012 (Processo 01207.000010/2012-33), firmado em 02.01.2012, entre o CETEM e TECNISAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, informamos que tal contratação decorreu da rescisão do contrato anterior resultante de Pregão Eletrônico firmado com a empresa vencedora do certame, Campos Clean Conservação e Limpeza e cuja rescisão consensual efetivou-se em 31.12.2011. Tendo em vista que a Administração não conseguiu instruir novo processo licitatório em tempo hábil, para dar continuidade aos serviços requeridos decidiu pela contratação mediante dispensa de licitação. [...] Aspecto relevante a considerar é que o valor do contrato firmado com a empresa TECNISAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. estabeleceu valor menor quando comparado com o anterior. Reforça-se o fato de que o CETEM não dispunha de servidores em número suficiente lotados no Serviço de Material Patrimônio e Infraestrutura, Setor esse responsável pelas compras e licitações em geral para a execução, em tempo hábil, dos processos respectivos. Quanto ao contrato emergencial n.º 14/2012 (Processo 01207.000347/2012-41), firmado com a mesma empresa TECNISAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., com vigência a partir de 02/07/2012, temos a informar que à semelhança ao anterior, o CETEM não conseguiu concluir convenientemente a instrução do processo licitatório nos prazos estabelecidos. As razões para a contratação em tela são aquelas explicitadas e descritas no item anterior.”

Contratos de serviços especializados de apoio à infraestrutura administrativa:

“Relativamente aos contratos emergenciais n.º 04/2012 (Processo n.º 1207.000133/2012-74) e 12/2012 (Processo n.º 01207.000466/2012-01) firmados com a empresa IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., cujo início foi 01.03.2012 e 28/08/2012, respectivamente, temos a informar que não foram abertos processos licitatórios, constatando-se a ausência de planejamento em decorrência da falta de pessoal qualificado para tal fim. Desse modo, o Termo de Referência, peça importante e indissociável do processo licitatório, não foi concluído dentro do prazo, tendo a Administração que tomar decisão de contratar esses serviços por meio de dispensa de licitação, a fim de que não fossem interrompidos, fato esse que caso ocorresse, prejudicaria sobremaneira as atribuições desta Unidade de Pesquisa (desenvolvimento de



projetos tecnológicos, de inovação e de prestação de serviços técnicos especializados).”

Contratos de serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada dos bens móveis e imóveis de propriedade ou de uso do CETEM:

“Sobre os contratos n.º 06/2012 (Processo 01207.000236/2012-34) e 17/2012 (Processo 01207-000447/2012-77),[...] Foram firmados contratos emergenciais sucessivos, cujos prazos de 180 (cento e oitenta dias) corridos ou ininterruptos iniciaram em 29/04/2012 e 26/09/2012, respectivamente. As razões pelas quais a Administração decidiu pelas contratações em tela são àquelas já relatadas neste documento. Assim, pode-se inferir que não foram abertos processos licitatórios em virtude da falta de pessoal qualificado para tal fim. Desse modo, o processo licitatório não foi concluído dentro do prazo, tendo a Administração que tomar a decisão de contratar esses serviços por meio de dispensa de licitação, a fim de que não fossem interrompidos, fato esse que, caso ocorresse, prejudicaria sobremaneira a segurança desta Unidade de Pesquisa (desenvolvimento de projetos tecnológicos, de inovação e de prestação de serviços técnicos especializados). [...]

Acrescente-se que o CETEM, a longo tempo, vem sofrendo com a redução drástica de servidores em razão de falecimentos e aposentadorias, tendo a sua lotação somente recomposta com a realização do Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes, a partir de meados de 2012. A Administração do CETEM está empreendendo ações no sentido de que a lotação dos setores administrativos contem com o preenchimento das vagas com servidores concursados a partir do mês de março de 2013.

Após essa fase, inclusive treinamento, o CETEM retomará o curso das ações no sentido de que a equipe de servidores públicos federais possam desempenhar regularmente suas atribuições exercendo, inclusive, efetivo controle e acompanhamento dos atos administrativos evitando-se possíveis inadequações como as constatadas pela Auditoria realizada.

Cumpre, ainda, aduzir que o SMPI sofreu imensamente com o repentino falecimento de sua titular em 15.02.2013. As ações, no âmbito desse Serviço, estão sendo gradativamente retomadas com a nomeação e posse de 10 (dez) novos servidores concursados e a remoção de um servidor de outra Unidade de Pesquisa do MCTI para exercer a função de Chefe do SMPI.”

Análise do Controle Interno

Em relação aos contratos de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, o gestor alega que “não conseguiu concluir convenientemente a instrução do processo licitatório nos prazos estabelecidos” em razão de pessoal.

Quanto aos contratos de serviços especializados de apoio à infraestrutura administrativa, o gestor alega que “não foram abertos processos licitatórios, constatando-se a ausência de planejamento em decorrência da falta de pessoal qualificado para tal fim”.

Por fim, em relação aos contratos de serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada dos bens móveis e imóveis de propriedade ou de uso do CETEM, o

gestor alega que “*não foram abertos processos licitatórios em virtude da falta de pessoal qualificado para tal fim.*”

Pela manifestação do gestor, verifica-se que não ficou configurada a situação emergencial que fundamentaria as contratações por dispensa de licitação, mas sim uma deficiência administrativa para planejar e executar os procedimentos licitatórios pertinentes. Além disso, destacamos que as contratações por dispensa de licitação foram autorizadas sem a apresentação de pareceres técnicos e jurídicos.

É pacífica a jurisprudência do Tribunal de Contas da União no sentido de que a ausência de planejamento não pode amparar a contratação emergencial por dispensa de licitação.

Recomendações:

Recomendação 1: Submeter os procedimentos de dispensa de licitação fundamentados no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 ao exame da Advocacia Geral da União.

Recomendação 2: Planejar e realizar processos licitatórios para contratação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, serviços especializados de apoio à infraestrutura administrativa e serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada.

1.1.5.4 INFORMAÇÃO

Contratações de obras emergenciais, por dispensa de licitação, realizadas com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Fato

Verificamos dois contratos de obras nas estruturas do imóvel sob a responsabilidade do CETEM, firmados por dispensa de licitação em caráter emergencial, conforme segue:

- Contrato nº 20/2012, Processo nº 01207.000574/2012-76, celebrado com a empresa QUADRANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 02.394.943/0001-71, no valor de R\$ 1.497.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais), com a finalidade de recuperação estrutural, reparo de patologias, reforços, conservação e atualização patrimonial de prédio do CETEM, assinado em 22/11/2012.

- Contrato nº 21/2012, Processo nº 01207.000507/2012-51, celebrado com a empresa EDIFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.314.157/0001-08, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), com a finalidade de contratação da execução de serviços não continuados de engenharia, relativamente voltado a atender normas reguladoras vigentes de engenharia de segurança do trabalho e as necessidades da pesquisa mineral desenvolvidas nas instalações do CETEM, conforme especificações técnicas e de conformidade com o Laudos Pericial emitido em 15/08/2012, assinado em 21/11/2012.

Com relação ao contrato nº 20/2012, consta do processo a justificativa da autoridade competente, datada de 31/10/2012, assinada pelo Coordenador de Administração do CETEM e pelo Diretor do CETEM, expondo a necessidade do objeto da contratação direta, contemplando a caracterização da situação de dispensa com os elementos



necessários à sua configuração. Do processo, constam dois Pareceres Técnicos demonstrando a configuração da situação emergencial, como a sobrecarga nos tetos, falhas nas partes internas dos tetos e estruturas de concreto, anomalias nas partes externas das abóbodas do teto das oficinas e anomalia na parte interna do teto. O primeiro Parecer Técnico foi datado em 03/08/2011 e o segundo em 21/11/2011, ambos assinados pelo Engenheiro Civil CPF ***.247.837-**.

Não consta do processo a análise jurídica da Advocacia Geral da União – AGU a respeito da legalidade da contratação emergencial.

No período de 2008 a 2012 estava em vigência o Contrato nº 09/2007, celebrado com a empresa SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.566.106/0001-82, com a finalidade de prestação de serviço de mão de obra especializada em manutenção predial.

Verificamos que em dezembro de 2010 a empresa referida notificou o CETEM da necessidade de reforma estrutural no prédio, por meio de um relatório elaborado pelo Supervisor de Manutenção da empresa contratada, no qual são identificados vários pontos da infraestrutura predial que necessitavam de uma ação corretiva.

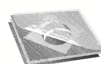
Diante disso, solicitamos ao gestor informar as providências adotadas em atendimento às sugestões apresentadas no referido relatório ou as justificativas para o não atendimento das providências sugeridas.

Por meio do Ofício nº 039/2013/COAD-CETEM, de 08/05/2013, o Coordenador de Administração apresentou a seguinte manifestação:

“A Administração do Centro contratou um perito do CREA-RJ para avaliar a gravidade das informações apresentadas no Relatório Técnico. Primeiramente identificou o que poderia ser realizado com os recursos disponíveis tendo destacado para a recuperação da estrutura predial da Central de refrigeração, que havia sido identificada no Relatório do profissional da SM21. Constatada a necessidade de ações urgentes e devido ao alto custo das demais intervenções necessárias, informou a SCUP – Subsecretaria de Unidades de Pesquisa do MCTI e solicitou apoio financeiro para realização das obras emergenciais. Os recursos solicitados em 2011 foram liberados somente no final do exercício 2012, que foram aplicados nas áreas que representavam maior risco e cujos recursos disponibilizados permitiram a atuação.”

Verificamos que em outubro de 2012 houve a descentralização de crédito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a recuperação da infraestrutura da Usina Piloto, Semi-Piloto e Usina de Britagem do CETEM. Em novembro de 2012 foram assinados os contratos supracitados, em caráter emergencial, com o objetivo de realizar a referida recuperação.

Quanto ao Contrato nº 21/2012, consta do processo a justificativa da autoridade competente, datada de 27/09/2012, assinada pelo Coordenador de Administração e pelo Diretor do CETEM, expondo a necessidade do objeto da contratação direta. Além disso, consta Parecer Técnico demonstrando a configuração da situação emergencial, como pilares comprometidos com ferros da armadura desaprumados e envergados e concreto em desagregação com ferragens expostas nas paredes das usinas. O referido Parecer Técnico, datado de 03/08/2012, foi assinado pelo Engenheiro Civil CPF ***.247.837-**.



Diante dos fatos e argumentos apresentados, consideramos adequados os fundamentos para as contratações por dispensa de licitação.

1.1.6 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.6.1 INFORMAÇÃO

Divergência entre as informações constantes do Relatório de Gestão e registradas no SIAFI a respeito das Ações de Governo sob a responsabilidade da UJ.

Fato

Em consulta ao SIAFI, verificou-se a existência de outras ações sob a responsabilidade do CETEM além daquelas informadas no Relatório de Gestão de 2012. Trata-se das ações relacionadas a seguir: Ação 0181 (Programa 0089), Ações 12C9, 4661, 6190, 6780, 6846, 6995, 7306, 8971, 8977 (Programa 2021), Ação 4871 (Programa 2041), Ações 20TP e 4210 (Programa 2106).

Instado a se manifestar sobre esse assunto, o Ofício nº 021/2013 COAD-CETEM apresentou as seguintes informações:

“O Relatório de Gestão solicita os resultados quantitativos e qualitativos das ações vinculadas a programa temático e de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada constante do PPA, neste caso, as ações 2000 e 4128. As demais ações executadas referem-se a Termos de Descentralizações de Crédito – TDC’s recebidos do MCTI, porém de responsabilidade de outras unidades, as quais já foram detalhadas nos Relatórios de Gestão das mesmas.”

1.1.7 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.7.1 INFORMAÇÃO

Desalinhamento entre a situação espelhada na apuração das metas constantes do PDU 2011-2015 e no resultado da avaliação global dos indicadores de desempenho institucional do CETEM.

Fato

No Relatório de Gestão 2012, o quadro de acompanhamento das metas previstas do PDU 2011-2015 mostra uma execução de somente 57%, devido à limitação do quadro de pessoal do CETEM. Assim se observa que a unidade enfrentou dificuldades quanto ao alcance das metas previstas para o exercício. Contudo, a avaliação dos indicadores institucionais apresentados no “Quadro 1 - Acompanhamento do Desempenho Institucional” do Relatório de Gestão de 2012 mostra uma nota global de 9.71 - “Excelente”, ou seja, revela que o desempenho institucional do CETEM se encontra numa situação satisfatória.

Adicionalmente, o Relatório de Gestão de 2012 apresenta a seguinte informação: “A análise dos resultados é baseada, principalmente, no atingimento dos valores pactuados para indicadores de desempenho institucional, correspondentes às metas previstas no Plano Diretor da Unidade – PDU (...)”. Dessa forma a análise dos resultados baseados



no conjunto de indicadores informa um desempenho institucional de excelência, enquanto 43% das metas previstas não foram alcançadas para o exercício de 2012.

A situação demonstra que o Plano Diretor da Unidade representa de forma mais efetiva os resultados da unidade, pois considera a integralidade das ações, enquanto o conjunto de indicadores institucionais trata de aspectos mais pontuais da gestão.

A respeito do acompanhamento dos resultados, o Coordenador de Administração informou que o Conselho Técnico-Científico (CTC), em reuniões semestrais, avalia os programas, projetos e atividades do CETEM buscando identificar ocorrências passíveis de melhorias nos projetos em cursos. No entanto, não houve reuniões deste órgão colegiado no exercício de 2012.

1.1.7.2 CONSTATAÇÃO

Deficiências verificadas na conceituação e/ou na aplicação dos indicadores do desempenho institucional

Fato

O CETEM definiu para o exercício de 2012 um conjunto de 16 indicadores de desempenho institucional abrangendo as seguintes áreas: (i) físico-operacional; (ii) administrativo-financeiro; (iii) recursos humanos e (iv) inclusão social. Foram selecionados para análise quatro indicadores apresentados no quadro a seguir.

Quadro: Amostra dos indicadores de desempenho institucional

	Área da gestão	Indicador	Fórmula
1	Operacional	PCTD – índice de processos e técnicas desenvolvidos	$NPTD/TNSE$
2	Operacional	IPIIn – índice de inovação	$NP / TNSE$
3	Administrativo – financeiro	APD – aplicação em pesquisa e desenvolvimento	$[1 - (DM/OCC)] * 100$
4	Recursos humanos	PRB – participação relativa dos bolsistas	$[NTB / (NTB + NTS)] * 100$

Notas: (1) NPTD: nº total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo número de relatórios finais produzidos; (2) TNSE: $\sum$ dos técnicos de nível superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na UP/MCT concluídos ou a completar na vigência do TCG; (3) NP: (nº de pedidos de privilégio de patente, protótipos, *softwares*, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) + (nº de patentes concedidas no país e no exterior, no ano); (4) NTB = $\sum$ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano; (5) NTS = $\sum$ de servidores em todas as carreiras, no ano; (6) DM = $\sum$ das despesas com manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefone e pessoal administrativo terceirizado, no ano; (7) OCC = $\sum$ das dotações de Custeio e Capital (inclusive fontes 100/150); (8) NPT = $\sum$ do pessoal terceirizado no ano

Com relação à amostra selecionada, verificamos as seguintes inconsistências na apuração dos resultados:

- 1) O indicador PRB utiliza como denominador (total dos bolsistas + total do quadro efetivo) e alcançou o resultado de 56%, porém não está definido se visa mensurar a participação dos bolsistas na área finalística ou na composição efetiva da força de trabalho do CETEM (nesse caso, deveria considerar também

os colaboradores terceirizados), pois ao alocar todos os 87 servidores do quadro próprio abrange tanto a área meio quanto a área fim, ao passo que os bolsistas colaboram diretamente na área fim da UJ. Assim, a forma de mensuração compromete a sua utilidade, na medida em que não afere a participação dos bolsistas na atividade fim e nem na força de trabalho do CETEM.

- 2) Ausência da descrição da finalidade dos indicadores, dificultando o seu entendimento.

Destarte constatamos que: (a) a utilidade dos indicadores é limitada, pois aborda aspectos pontuais do desempenho institucional e não a gestão completa da unidade. Adicionalmente não restou comprovada sua efetiva colaboração para a tomada de decisão dos gestores; (b) com relação à confiabilidade dos indicadores, embora sua metodologia possa ser reaplicada por outros agentes, esta, por vezes, não é adequada ao que se pretende mensurar como detalhado nos itens 1 e 2, portanto, suscetível à ambiguidade no entendimento; (c) a comparabilidade apresenta uma série histórica (4 anos) que permite aferir a evolução dos indicadores definidos; e (d) a acessibilidade é realizada pela divulgação no site institucional do conjunto de indicadores, contudo a compreensibilidade do que se pretende mensurar com os indicadores utilizados não é claramente explicitada.

Adicionalmente, cabe destacar que no conjunto de indicadores de desempenho institucional não foi previsto nenhum indicador para áreas sensíveis da unidade, como licitações, contratos e recursos humanos, que apresentaram dificuldades relevantes no exercício de 2012, consoante detalhado em itens específicos do presente relatório.

Causa

Deficiências no planejamento conceitual e metodológico dos indicadores de desempenho institucional.

Manifestação da Unidade Examinada

O Coordenador de Administração do CETEM, mediante os Ofícios 25/2013, 31/2013 e 33/2013 COAD-CETEM, informou o que segue:

Relativo ao item 1:

“A importância da participação de bolsistas no desenvolvimento das atividades finalísticas do Centro é hoje uma realidade. Essa mão de obra supre uma enorme necessidade de RH da UP e é, em sua maioria, mantida através do Programa de Capacitação Institucional (PCI) do CNPq. Cabe mencionar que não é pertinente a inclusão, no cálculo, dos colaboradores terceirizados, pois fazem parte de um indicador específico (PRT).

O acompanhamento do indicador PRB é uma valiosa ferramenta de gestão, e o objetivo institucional é sempre buscar a redução deste indicador através do aumento do denominador, isto é, a incorporação de servidores na área finalística do Centro (TNMs, Pesquisadores e Tecnologistas).”

Relativo ao item 2:



“A ausência da descrição da finalidade dos 16 indicadores tanto no relatório anual do TCG 2012 quanto no Relatório de Gestão 2012 é justificada pela não exigência, até então, da necessidade de inclusão deste item em ambos os documentos e pelo entendimento histórico da finalidade dos mesmos desde o estabelecimento desta ferramenta de gestão (2002). A finalidade dos indicadores de desempenho definidos pela SCUP/MCTI é definida na página oficial do ministério (http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/1163/Termos_de_Compromisso_de_Gestao_TCG.html), a qual serve de orientação para todas as unidades de pesquisa do Ministério: ‘Os Termos de Compromisso de Gestão são um instrumento novo de gestão do MCT e consistem em acordos firmados entre o Ministério e cada Unidade de Pesquisa, nos quais são estabelecidas metas a serem atingidas durante o ano, traduzidas em indicadores mutuamente pactuados. Os TCGs compreendem quatro grandes elementos, além do texto contratual: Objetivos Estratégicos/Diretrizes de Missão/Diretrizes Operacionais/Diretrizes Administrativo-Financeiras; Premissas (para o cumprimento do Termo); Indicadores Físicos e Operacionais/Administrativos e Financeiros/ de Recursos Humanos e suas respectivas conceituações técnicas; e Procedimentos de Avaliação do Desempenho, a qual será realizada ao final do ano. Ao término do primeiro semestre, uma comissão de acompanhamento se reúne com os dirigentes e coordenadores para observar o andamento das metas e sugerir eventuais correções de rumos na gestão. Os indicadores utilizados são de três categorias: nacionais (aplicados a todas as Unidades), focais (específicos para grupos de Unidades, segundo a sua atuação prioritária na área científica ou tecnológica) e institucionais (exclusivos de cada Unidade e por elas propostos).’”

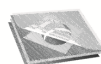
A respeito do estabelecimento de indicadores para as áreas críticas da UJ, o Coordenador de Administração do CETEM, mediante o Ofício 31/2013 COAD-CETEM, informou o que segue:

“Os indicadores mencionados não fazem parte do rol de indicadores considerados pela SCUP/MCTI na avaliação de desempenho de suas unidades de pesquisa.”

Análise do Controle Interno

Item 1: com base na resposta, percebe-se que o PRB é um indicador da participação dos bolsistas na área finalística do CETEM; no entanto, ao considerar todo o efetivo de servidores (87) que desempenha atividades meio e finalística, infere-se que o indicador visa mensurar a participação dos bolsistas no quadro de servidores do CETEM. Como não há uma definição específica da finalidade do indicador, gera ambiguidade de interpretação, pois a métrica não deixa clara essa questão.

Item 2: Embora não seja um exigência, a descrição da finalidade de cada indicador auxilia no seu correto entendimento, pois a conceituação técnica constante tanto do Relatório de Gestão 2012 como do TCG 2012 mostra apenas a memória de cálculo dos indicadores. Por exemplo: (i) IGPUB (índice geral de publicações) = número de publicações por técnico e IPUB (índice de publicações) = número de publicações por técnico, ou seja, a simples conceituação técnica não faz diferença entre os indicadores,



que somente é identificada na forma de cálculo; (ii) ICPC (índice de cumprimento de prazos e contratos) = % sem casa decimal. A conceituação técnica não especifica que tipo de contratos são mensurados (administrativos, de execução de projetos, etc..).

Quanto à ausência de indicadores relativos às áreas de licitações, contratos e recursos humanos, embora não previstos no conjunto de indicadores estabelecidos pela SCUP/MCTI, o próprio CETEM informou, no Ofício 31/2013 COAD-CETEM que: *“(...) Ao término do primeiro semestre, uma comissão de acompanhamento se reúne com os dirigentes e coordenadores para observar o andamento das metas e sugerir eventuais correções de rumos na gestão. Os indicadores utilizados são de três categorias: nacionais (aplicados a todas as Unidades), focais (específicos para grupos de Unidades, segundo a sua atuação prioritária na área científica ou tecnológica) e institucionais (exclusivos de cada Unidade e por elas propostos).”*

Assim, os indicadores institucionais se constituem num meio para que as unidades proponham indicadores distintos dos estabelecidos pela SCUP/MCTI e que sejam úteis ao desempenho da gestão. Por fim, é desejável que o conjunto de indicadores institucionais aborde, na medida do possível, a totalidade da gestão.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a possibilidade de, nas reuniões semestrais de acompanhamento, discutir o conjunto de indicadores estabelecidos para o CETEM, abordando, principalmente, aspectos de completude e utilidade para uma melhor adequabilidade às necessidades da unidade.

1.1.8 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.8.1 INFORMAÇÃO

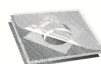
Avaliação da gestão de Tecnologia da Informação.

Fato

Nos termos do inciso XXII do art. 2º da IN nº 04/2010, da SLTI/MPOG, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação que visa atender as necessidades de informação do órgão para um determinado período. E, conjuntamente com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, harmoniza as necessidades de planejar as contratações de TI. Entretanto, o CETEM não dispõe de um PETI, pois devido a sua direta subordinação ao MCTI, este se inclui no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2009-2012.

As responsabilidades de elaboração e aprovação do PDTI, criação de comitê diretivo de TI e área específica responsável pela implementação da política de segurança da informação estão definidas na Portaria CETEM n.º 018/2013. Destaca-se que, relativamente à atuação do comitê diretivo de TI, foram apresentados e-mails (14/02/2011, 1/08/2011 e 19/04/2013) solicitando reunião do comitê ou dando ciência de andamento de processos e preocupações do Setor de Informação (SEIN), todavia não foi apresentada nenhuma documentação comprobatória da efetiva atuação do comitê no exercício de 2012.

Quanto à estrutura organizacional de TI, o SEIN, subordinado diretamente à Diretoria, é o responsável pelas políticas e diretrizes.



A composição do PDTI descreve sucintamente o ambiente de infraestrutura atual de TI, os projetos/planos, o quantitativo atual de recursos humanos e capacitação, a gestão dos riscos associados a TI e, por fim, os resultados/recomendações para uma política desejável de TI que não comprometa as atividades do CETEM. Contudo não apresenta um cronograma de execução dos projetos definidos. A atualização do PDTI ocorre mediante dois relatórios: (i) plano de implantação e (ii) plano de situação atual e necessidades da informação. Sua divulgação foi realizada pela unidade mediante e-mails aos servidores.

A execução do PDTI ainda está em estágio recente de desenvolvimento, demonstrada no relatório Plano de Implantação do PDTI, no qual foram estabelecidas 34 metas de maturidade (com grau de 0 a 5) dos processos. Os graus refletem os estágios de maturidade dos processos selecionados, sendo: 0 - inexistente; 1 – inicial (não existe processo padronizado, as soluções são aplicáveis individualmente, consoante as necessidades); 2 – repetível, porém intuitivo (ainda não existe processo padronizado, mas procedimentos similares são realizados por diferentes pessoas, porém sem treinamento); 3 – processos definidos (procedimentos documentados e comunicados mediante treinamentos); 4 – gerenciável e mensurável (processos em constante aprimoramento), e 5 – otimizado (contínuo aprimoramento e maturidade das boas práticas). Das 34 metas previstas, 5 obtiveram grau 1, 12 grau 2, 17 grau 3 e nenhuma graus 4 ou 5. Conforme informação de profissional do SEIN, não é desejável que todos os processos alcancem o grau 5, pois nem sempre a relação custo/benefício é satisfatória; contudo o grau 4 seria o desejável para todos os processos. Percebe-se que 50% das metas alcançaram o grau 3, ou seja, possuem processos definidos, enquanto os outros 50% ainda se baseiam no conhecimento intuitivo dos profissionais da área. Adicionalmente, o relatório Situação Atual e Necessidades de TI apresenta as seguintes informações:

- (i) Ausência de políticas próprias expressas e documentadas relativas a TI;
- (ii) As poucas políticas de TI são induzidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acórdãos do TCU, auditorias da CGU e em função da Lei 8.666/93;
- (iii) Responsabilidades no uso de recursos de TI, padronização de *desktops*, política de terceirização de serviços, política de aquisição de aplicações e sistemas não estão presentes;
- (iv) O processo e a sistemática de planejamento de TI começam a se instalar mediante a elaboração do PDTI.

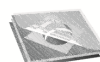
Ressalta-se que, dos cinco projetos previstos para 2012, três não foram realizados e dois encontram-se em andamento. Essa situação revela uma dificuldade do CETEM na execução dos projetos relacionados à área de TI e à premente necessidade de aprimoramento tanto nos controles internos como na capacitação de servidores.

1.1.8.2 CONSTATAÇÃO

Ausência da formalização da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) da unidade.

Fato

A Política de Segurança da Informação e Comunicações, determinada pela Instrução Normativa nº 01/2008 GSI/PR, é o documento que contém as diretrizes da instituição quanto ao tratamento da informação. Em geral, esse documento traz a gestão de



segurança da informação, arcabouço para os documentos específicos como: armazenamento, transporte e manipulação ou tratamento da informação, entre outros. Contudo, o CETEM ainda não dispõe de uma POSIC formalizada.

Causa

A criação da Comissão de Tecnologia da Informação – CTIC, com atribuição de implantar a Política de Segurança da Informação e Comunicações, somente ocorreu no exercício de 2013.

Manifestação da Unidade Examinada

O Coordenador de Administração do CETEM, mediante o Ofício 35/2013 COAD-CETEM, de 02/05/2013, informou o que segue:

(i) Apresentamos a Portaria N.º 018 de 10 de Abril de 2013, através da qual é criada a Comissão de Tecnologia e Comunicação – CTIC, responsável dentre outras atividades por ‘Definir, aprovar e atualizar a Política de Segurança da Informação do CETEM’.

(ii) Apresentamos a Ordem Interna 004/2001 Política de Uso dos Recursos Computacionais Âmbito do CETEM, que trata, dentre outros aspectos, da Segurança da Informação em seu item 5, e as comprovações de divulgação para todos os servidores.

(iii) A estruturação de uma Política de Segurança da Informação, em conformidade com o disposto na Norma Complementar n.º 02/IN01/DSIC/GSIPR, Metodologia de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, bem como das políticas relacionadas, está em fase de elaboração, pois até o momento não dispúnhamos de servidor habilitado para a gestão, em conformidade com o disposto no Artigo 5.º da Instrução Normativa N.º 04 de 12 de novembro de 2010.

Análise do Controle Interno

A referida Portaria determina as atribuições da Comissão da Tecnologia da Informação - CTIC, entre as quais está a de definir, elaborar e atualizar a política de segurança da informação.

A Ordem Interna 004/2001 detalha a política de uso dos recursos computacionais pelos servidores e, embora aborde a questão da segurança da informação, não se constitui na POSIC, determinada pela legislação. Além disso, não foi verificada nenhuma atualização do normativo (2001) e, no ambiente da tecnologia da informação, as mudanças são extremamente dinâmicas, ensejando constantes atualizações relacionadas à segurança da informação.

Assim a ausência de uma POSIC formalizada e regularmente atualizada é uma limitação aos procedimentos de controle e de acesso. Constatamos, contudo, que em 2013, o gestor já iniciou os procedimentos internos para definição da Política de Segurança da Informação e Comunicações.



Recomendações:

Recomendação 1: Acompanhar os trabalhos da recém-criada Comissão da Tecnologia da Informação (CTIC) quanto ao estabelecimento de prazos e metas de modo a que o CETEM institua uma Política de Segurança da Informação e Comunicações ainda em 2013 e atualizada com uma adequada periodicidade.

1.1.8.3 CONSTATAÇÃO**Inexistência de Metodologia de Desenvolvimento e Produção de Sistemas.****Fato**

A unidade não possui uma metodologia de desenvolvimento de sistemas, ou seja, não há procedimentos definidos afetos à execução sistêmica e documentada das várias etapas do desenvolvimento de softwares (levantamento, projeto, programação, teste e homologação). Na relação das soluções de TI apresentada pelo CETEM, referente ao exercício de 2012, percebe-se que a grande maioria das soluções foi desenvolvida por servidores do quadro próprio e, por vezes, externos à área de TI.

Causa

Estágio inicial de organização da gestão da Tecnologia da Informação, ainda sem o estabelecimento de procedimentos necessários para o desenvolvimento de sistemas.

Manifestação da Unidade Examinada

O Coordenador de Administração do CETEM, mediante o Ofício 35/2013 COAD-CETEM, de 02/05/2013, informou o que segue:

“Não dispomos de procedimento formal para desenvolvimento de sistemas. Hoje, procedimentos similares são seguidos por diferentes pessoas realizando a mesma tarefa. O processo de desenvolvimento de sistemas é baseado nos procedimentos recomendados pelo RUP – Rational Unified Process, usando a UML – Unified Modelling Language. (...) Estamos capacitando as equipes envolvidas em RUP/UML para garantirmos a padronização em todos os processos de desenvolvimento.”

Análise do Controle Interno

A ausência de uma metodologia de desenvolvimento de sistemas contribui para o risco de construção de sistemas suscetíveis a falhas, em face de inexistência de testes adequados e de uma documentação deficiente, o que expõe a riscos de resultados adversos ao desejado pela unidade.



Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar uma Metodologia de Desenvolvimento e Produção de Sistemas que busque garantir que as etapas do desenvolvimento de sistemas sejam executadas de forma sistemática e documentadas.

1.1.8.4 CONSTATAÇÃO**Falhas nos procedimentos para contratação de bens e serviços referentes à Tecnologia da Informação.****Fato**

No exercício de 2012, o CETEM realizou aquisição de equipamentos de tecnologia da informação no valor de R\$ 31.407,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sete reais) e aquisição de software no valor de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). As contratações não tiveram a formalização contratual.

Selecionamos uma amostra para análise, composta por duas contratações, no valor total de R\$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), que representa aproximadamente 11% do total das aquisições de TI, conforme detalhamento no quadro a seguir.

Quadro: Aquisições de equipamentos e software componentes da amostra:

Processo	Nota Fiscal	Objeto	Valor (R\$)	Empresa (CNPJ)	Modalidade licitatória
0233/12	221	Windows 7 profissional português DVD 64 bits qualidade	2.595,00	CG Honório Informática Comercial Ltda 08.542.488/0001-90	Dispensa art. 24, II
459/12	239	Office home and business 2010 - 32 bit/x64 DVD	2.940,00	CG Honório Informática Comercial Ltda 08.542.488/0001-90	Dispensa art. 24, II

Não foram identificados nos processos de aquisições:

- (i) Planejamento das referidas aquisições, consoante determina o art. 18 da IN 04/2010, alinhadas ao PDTI;
- (ii) Demanda da área requisitante para a área de TI de acordo com o art. 9 da IN 04/2010;
- (iii) Pesquisa para identificação de diferentes soluções que pudessem suprir as necessidades existentes (art. 11, II, IN 04/2010);
- (iv) Análise da viabilidade da contratação conforme o art. 11 da IN 04/2010.

Contudo se observou a existência de justificativa para a contratação/solução de TI e a pesquisa de preços nos referidos processos.

Causa

Estágio inicial de organização da gestão da Tecnologia da Informação, ainda sem o estabelecimento de procedimentos necessários para a contratação de bens e serviços no âmbito da tecnologia da informação.

Manifestação da Unidade Examinada

O Coordenador de Administração do CETEM, mediante os Ofícios 35/2013 e 39/2013 COAD-CETEM, informou o que segue:

“O planejamento detalhado referente às aquisições de bens em consonância com o previsto no PDTI segue no Anexo 1.

Não temos uma oficialização da demanda pela solução de TI através de documentos de Solicitação de Demanda. As demandas são apresentadas em reuniões com a área requisitante onde são geradas Atas de Reunião (podemos disponibilizá-las, se desejar). Este procedimento ainda não foi implantado, pois precisamos de capacitação nos processos do COBIT e da contratação de servidores para dar apoio na implantação de vários processos da gestão de TI. Não temos disponível o documento com a Análise da Viabilidade de Contratação para a área de TI. No momento, estamos levantando informações para preparar este documento contendo os seguintes pontos: objetivo da contratação, a necessidade de contratação, justificativa, a descrição da solução com os benefícios, a identificação de soluções de mercado, orçamento além de outros pontos a serem abordados. Este documento ainda não está disponível, pois durante no período de 2012, não tínhamos servidores contratados para dar início a este levantamento, assim como não foi realizada a capacitação necessária em COBIT. Atualmente o que podemos disponibilizar é em cada processo de contratação, (como poderão verificar nos processos) a justificativa de contratação e a identificação de soluções de mercado.”

Análise do Controle Interno

O PDTI apresenta tabela genérica com os projetos a serem executados em 2012, sem cronograma detalhado dos projetos em execução. Consideramos que esta deficiência prejudica a verificação do alinhamento das aquisições de TI ao referido plano. Nesse sentido, a requisição dos bens de tecnologia da informação encaminhada pelo Coordenador de Administração não demonstra a qual projeto constante do PDTI está atrelada cada aquisição/contratação.

Relativo à oficialização da demanda das aquisições, a análise da viabilidade da aquisição e a pesquisa para identificação de outras soluções de TI, a unidade confirmou que ainda não realiza estes procedimentos consoantes definidos na IN 04/2010, pois necessita de servidores capacitados para estas atividades.

Dessa forma, consideramos incipiente a definição de procedimentos internos para aquisição de softwares e equipamentos de informática, em consonância com o PDTI.

Recomendações:



Recomendação 1: Estabelecer rotinas que verifiquem o cumprimento de todas as etapas e documentação necessária à aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Apresentação de informações complementares ao Rol de Responsáveis.

Fato

No processo de contas do exercício de 2013, o Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, apresentou novo Rol de Responsáveis, em substituição ao originalmente apresentado, o qual foi anexado ao processo às fls. 05 a 07. Tal substituição visou retificar o período de gestão do Diretor da UJ, bem como informar o período de gestão exercido pelo Diretor Substituto.

2.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Fragilidades na estrutura de controles internos administrativos do CETEM, notadamente com relação à inexistência de normas internas, estabelecendo rotinas operacionais, atribuições e responsabilidades dos agentes envolvidos.

Fato

Verificamos que a atuação do CETEM é balizada pelo Plano Diretor da Unidade (PDU 2011-2015) e pelo Termo de Compromisso de Gestão (TCG 2012) firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. O TCG é um instrumento de gestão para fixação de metas, acompanhamento dos resultados qualitativos e quantitativos, traduzidos em indicadores mutuamente pactuados.

O Coordenador de Administração do CETEM informou, por meio do Ofício n.º 014/2013 COAD-CETEM, que os programas, projetos e atividades são avaliados em reuniões semestrais, realizadas pelo Conselho Técnico-Científico (CTC), previsto no Regimento Interno do CETEM como unidade colegiada com função consultiva e de assessoramento ao Diretor na implantação da política científica e tecnológica da UJ, composta por 11 membros nomeados pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, dos quais quatro representam os servidores do Centro e os demais são dirigentes de outras unidades de pesquisa ligadas ao MCTI e da comunidade científica e empresarial do setor minero-metalúrgico. Além disso, a Subsecretaria das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação elabora um relatório de acompanhamento semestral e um relatório de avaliação anual quanto aos compromissos assumidos no TCG. Todavia, não houve reuniões do CTC em 2012, não foi elaborado o relatório de acompanhamento semestral e não foi disponibilizado o relatório de



avaliação anual de 2012. Destarte, observa-se que a forma estabelecida para acompanhamento e avaliação dos indicadores e resultados da gestão não se mostra profícua e suficiente, visto que o acompanhamento das ações não foi realizado, bem como considerando o desalinhamento do conjunto de indicadores com as metas previstas e executadas para o exercício de 2012.

Com relação ao PDU, destacamos que o documento objetiva aprimorar o processo de gestão do CETEM e melhor planejar o seu futuro, de forma que a instituição possa realizar, com sucesso, sua missão institucional. Verificamos que o documento se baseia na elaboração do cenário de referência, com base na avaliação das principais ameaças e oportunidades identificadas na análise do ambiente externo. Identificamos uma limitação da avaliação, que não considerou o ambiente interno e, portanto, não contempla processo de avaliação de risco interno decorrente de suas práticas administrativas.

Além disso, ressaltamos que o CETEM carece de atividades estruturadas de planejamento e controle, bem como de normatização de procedimentos, tornando frágil o ambiente de controle e prejudicando as atividades de controle e de monitoramento.

Conclusão semelhante demonstrou o processo de entrevistas realizadas junto aos coordenadores e alguns funcionários do Centro, conduzido pelo Núcleo de Ação Social, vinculado ao Serviço de Recursos Humanos do CETEM, no período de 06 a 27/09/2012, que apresentou pontos positivos e negativos da Instituição, sugerindo a abertura espaço para discussões formais de questões relevantes, possibilitando e incentivando a participação e o comprometimento dos colaboradores nas melhorias da instituição. Os pontos considerados positivos são o clima de mudança na Instituição, a Direção vista com boa expectativa, coordenadores comprometidos com suas equipes, colaboradores com alta qualificação técnica, clima de respeito e cordialidade dentro das coordenações, recursos materiais adequados. Dentre os pontos considerados negativos relacionados à administração, registra-se a carência de processos, planejamento, ações de controle, normatização de procedimentos, cultura de documentação e capacitação de gestores.

Nesse sentido, foram identificadas fragilidades na gestão da UJ decorrentes de falhas no planejamento relativo à definição dos indicadores de desempenho institucional, no estabelecimento de procedimentos necessários ao desenvolvimento da tecnologia da informação, bem como ausência de manuais, rotinas e definição de responsabilidades no que tange à gestão do patrimônio imobiliário, gestão de recursos humanos e gestão de compras e contratações, conforme se verifica neste relatório.

O Coordenador de Administração informou que a priorização das atividades e procedimentos do CETEM, identificação de inconformidades e monitoramento das ações decorrentes são tratados em reuniões dos órgãos colegiados internos (DIREX, DIRETEC e CTC), cujas deliberações são registradas em atas, que estabelecem responsabilidades e prazos. No monitoramento das ações decorrentes das deliberações tomadas, busca-se identificar ocorrências passíveis de aprimoramento ou correção dos processos em curso.

Não obstante a manifestação do Coordenador de Administração, consideramos que as atividades de controle referidas carecem de estruturação adequada para que se alcance melhores resultados institucionais. Todavia, identificamos indícios de melhorias na implementação e monitoramento dos controles internos administrativos do CETEM,

baseados na sua participação no Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública, instituído pelo Decreto n.º 5.378/2005, que tem por finalidade contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos/usuários e para o aumento da competitividade do País.

Como resultado desse processo, foi elaborado o Plano de Melhoria da Gestão do CETEM, em maio de 2012, que objetiva disponibilizar aos gestores um instrumento gerencial que propicie focar as prioridades definidas por cada área, dentre as oportunidades de melhorias identificadas na avaliação da gestão e demais frentes de trabalho. O referido plano se baseia no processo de autoavaliação da gestão, realizado com o auxílio de equipe de consultores, com foco na priorização de atividades e identificação de 38 oportunidades de melhoria. Para cada oportunidade de melhoria, o plano registra a unidade organizacional responsável, meta e indicador correspondentes.

Sobre este assunto, o Relatório de Gestão de 2012 registrou que o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública, através do Núcleo do Rio de Janeiro, conferiu ao CETEM certificado de nível de gestão correspondente ao Nível 1 – Alto, que está associado aos estágios preliminares de desenvolvimento da organização, com enfoques quase todos reativos. Dessa forma, a pontuação obtida pelo CETEM está situada na faixa alta do estágio preliminar de desenvolvimento.

O referido certificado foi emitido em 2012 e é válido até dezembro de 2013, quando a instituição passará por nova avaliação. Ainda de acordo com o Relatório de Gestão, a atribuição deste conceito representa o reconhecimento dos esforços empreendidos pelo CETEM para a melhoria do seu processo de gestão, visto que essa necessidade foi identificada no âmbito do planejamento estratégico para a elaboração do PDU 2011 - 2015.

A respeito da execução do Plano de Melhoria da Gestão, o Coordenador de Administração do CETEM disponibilizou planilha de avaliação das ações do Plano, atualizada em 04/01/2013. De acordo com as informações constantes da planilha, 18 ações tiveram início a partir de setembro de 2012, sendo que duas ações estão concluídas e dezesseis estão em andamento, dentre as quais seis ações estão com ritmo lento de implementação. Destacamos que 20 ações ainda não tinham sido iniciadas em 04/01/2013.

A partir de julho de 2012, a implantação das oportunidades de melhoria vem sendo objeto de monitoramento constante da alta Direção do CETEM, conforme registro em atas de reunião de colegiados internos.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201306032

Unidade Auditada: CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

Exercício: 2012

Processo: 01207000128201342

Município - UF: Rio de Janeiro - RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306032, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)

1.1 – CPF ***.228.547-**

Cargo: Diretor no período de 04/04/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria número 201306032 item 1.1.5.3.

O Diretor assinou os contratos emergenciais n.º 06/2012, 12/2012, 14/2012 e 17/2012, sem a realização de procedimento licitatório para os serviços em questão. A necessidade da continuidade dos serviços era de conhecimento geral da instituição e a situação de contratação emergencial persiste há vários exercícios, tendo sido realizadas as últimas licitações, em 2003, para os serviços especializados de apoio à infraestrutura administrativa e, em 2006, para o serviço de vigilância e segurança patrimonial.

1.2 – CPF ***.089.947-**

Cargo: Diretor Substituto no período de 01/01/2012 a 03/04/2012

Referência: Relatório de Auditoria número 201306032 item 1.1.5.3.

O Diretor Substituto assinou os contratos emergenciais n.º 01/2012 e 04/2012, sem a realização de procedimento licitatório para os serviços em questão. A necessidade da continuidade dos serviços era de conhecimento geral da instituição e a situação de contratação emergencial persiste há vários exercícios, tendo sido realizadas as últimas licitações, em 2003, para os serviços especializados de apoio à infraestrutura administrativa e, em 2006, para o serviço de vigilância e segurança patrimonial.

1.3 – CPF ***.547.547-**

Cargo: Coordenador de Administração no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria número 201306032 itens 1.1.5.2 e 1.1.5.3.

O Coordenador de Administração:

- a) autorizou as aquisições e contratações de materiais e serviços de mesma natureza, por dispensa de licitação, em valor superior ao limite legal de R\$ 8.000,00 por ano;
- b) autorizou sucessivas contratações de serviços continuados por dispensa de licitação, com fundamento em situação emergencial, que não ficou evidenciada nos processos analisados;
- c) não realizou o planejamento anual de compras e contratações;

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 005 a 007 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de Junho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201306032

Exercício: 2012

Processo: 01207000128201342

Unidade Auditada: CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade desta CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresse opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2012 a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Os trabalhos de auditoria realizados por esta CGU destacaram, por meio de análise descritiva das ações de maior materialidade no exercício de 2012, correspondente a 78% da execução total, a execução da meta superior ao previsto nas ações “2000 – Administração do CETEM” e “4128 – Pesquisa e Desenvolvimento no CETEM”, sendo que contribuiu para o desempenho acima do previsto o repasse de recursos de outras unidades de pesquisa.

3. Os trabalhos de auditoria evidenciaram impropriedades principalmente nas áreas de Licitações e Contratos e de Tecnologia da Informação. Nesta a equipe de auditoria constatou a ausência da formalização da Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC, e a inexistência de Metodologia de Desenvolvimento e Produção de Sistemas, e naquela foram consignados a fundamentação inadequada e a ausência de Parecer Jurídico em contratação direta por inexigibilidade de licitação; o fracionamento de despesas para viabilizar contratações diretas por dispensa de licitação; e contratações emergenciais sucessivas, por dispensa de licitação, de diversos serviços continuados para períodos ininterruptos, sem a demonstração das características que dão suporte a contratação direta devido à situação calamitosa ou emergencial, bem como sem a obrigatória análise jurídica da Advocacia Geral da União – AGU a respeito da legalidade das contratações emergenciais.

4. Como principais causas das impropriedades detectadas foram identificadas o estágio inicial de organização da gestão da Tecnologia da Informação, ainda sem o estabelecimento de procedimentos necessários para o desenvolvimento de sistemas; a deficiência do setor de aquisições e contratações do CETEM no que se refere ao exame da legislação específica e normas correlatas, de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados; a ausência de manuais, rotinas e procedimentos afetos à gestão de compras e contratações e de levantamento das necessidades anuais de contratações, visando à elaboração do planejamento correspondente com o objetivo de identificar a modalidade de licitação adequada a ser utilizada. Para sanar as impropriedades apontadas esta CGU consignou recomendações específicas, dentre as quais se destacam a elaboração de metodologia de desenvolvimento e produção de sistemas; estabelecer a obrigatoriedade de submissão dos procedimentos de contratação direta à análise jurídica; e definir rotinas e procedimentos de controle interno na área de licitações, com o objetivo de assegurar a seleção da modalidade de licitação correta para cada aquisição e contratação realizada.

5. A respeito da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos do CETEM, a equipe de auditoria considerou que a estrutura de controles internos da unidade é bastante precária, em todos os seus componentes, tendo contribuído para as fragilidades apontadas no Relatório de Auditoria. Dos relatos da equipe de auditoria, construídos a partir do escopo pré-definido e das análises do material disponibilizado, é possível vislumbrar fragilidades principalmente na gestão de licitações e contratos tendo em vista a carência de controles internos que assegurem o planejamento, a normatização, o levantamento das necessidades, indicadores de desempenho, e a identificação de riscos. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria nº 201306032, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, da Regularidade com Ressalva das contas do CETEM – exercício 2012.

6. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 24 de Junho de 2013.

WAGNER ROSA DA SILVA

Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura